



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019 Nº 5.297



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 260 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ADAILTON ALVES FERREIRA, matrícula 728047-1, Coordenador Pedagógico - (da DEP), FCBM-5;
2. BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ, matrícula 46702-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
3. CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO, matrícula 976699-3, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
4. DANÚBIO KELLY BEZERRA PEREIRA, matrícula 1063561-2, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
5. DAVI LIRA DE CARVALHO, matrícula 87868-2, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
6. DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA, matrícula 839477-1, Coordenador Administrativo - (da DEP), FCBM-5;
7. EDINAL PINTO DE ARAÚJO, matrícula 732312-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
8. EDVALDO GOMES ARAÚJO, matrícula 598279-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
9. ERISVALDO DE OLIVEIRAALVES, matrícula 997939-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
10. FAUSTINO RIBEIRO GOMES, matrícula 706052-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
11. GERCINO ALVES BORGES JUNIOR, matrícula 880726-1, Ajudante de Ordens - (do CG), FCBM-4;
12. GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO, matrícula 607372-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;

13. JAIRON SOARES DOMINGUES, matrícula 756950-1, Comandante da Companhia de Manutenção, FCBM-6;
14. JOÃO NETO DA SILVA, matrícula 790130-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6;
15. JOSÉ DOMINGOS ALVES FILHO, matrícula 603469-1, Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCBM-7;
16. LÁZARO NOGUEIRADA SILVA, matrícula 116340-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
17. MARCELO DE ALMEIDABRITO, matrícula 790348-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
18. MARCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 953377-2, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6;
19. MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO, matrícula 1053353-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
20. MARINALDO GOMES ROCHA, matrícula 611454-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
21. MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 1068350-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
22. OLIVIO RIBEIRO GOMES, matrícula 691620-1, Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5), FCBM-6;
23. ONILDO JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 562327-1, Supervisor de Reparos, FCBM-5;
24. RAFAEL ALVES CRUVINEL, matrícula 55636-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
25. RAFAEL BARRETO MENEZES, matrícula 1060503-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
26. SANDRO SOUZA PINTO, matrícula 751707-4, Supervisor de Acompanhamento e de Revisões, FCBM-5;
27. SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA, matrícula 1036548-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
28. SILVANO FLORENTINO LOPES, matrícula 128950-1, Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP), FCBM-7;
29. THAIS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 79811-2, Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5), FCBM-6;
30. WELLINGTON DE SOUZA MOURA, matrícula 1081675-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 261 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALMIR PINHEIRO ALVES CORREIA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração, Infraestrutura e Finanças - DAS-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
AEM	25
TERRATINS	26
IGEPREV	27
UNITINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

ATO Nº 262 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora RAQUEL MIRIAN SOUZA LIMA, matrícula 76093-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 263 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. CÉLIA MARIA FERNANDES DE MORAES, Gerente de Gestão Pedagógica - DAI-1;
2. LARISSA RIBEIRO DE SANTANA, Diretor de Desenvolvimento da Educação - DAS-4;
3. LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, Diretor de Gestão da Educação Básica - DAS-4;
4. LUCIANO GOMES DOS SANTOS, Superintendente de Gestão de Pessoas - DAS-3;
5. MARIA DE LOURDES LEÔNIO MACEDO, Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional - DAS-3;
6. MARYENE RODRIGUES MAIONI, Diretor de licitações - DAS-4;
7. ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR, Superintendente de Educação Básica - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 264.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 240 - NM, de 8 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.296 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia os servidores adiante indicados para os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. JOSÉ FERNANDO BEZERRA MIRANDA, Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais - DAI-1;
2. MEIRE LUCIA ANDRADE DA SILVA, Gerente de Gestão Pedagógica - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 265 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ÂNGELA ALVES DE FREITAS COSTA, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
2. HELSON BARBOSA DE SOUSA, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
3. KEISER COELHO ESPÍRITO SANTO, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
4. MARCUS GONÇALVES DA SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
5. MARGARETH APARECIDA DE LIMA, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 151 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO o Motorista JONAS FRANÇA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 810053, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unittins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 177 - CSS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria de Cidadania e Justiça, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Convênios, DAS - 4, a Professora da Educação Básica BARBARA RISOMAR DE SOUSA, matrícula 866160-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS****DECISÃO Nº 090/2018/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 050-015/2018
 Recorrente: Nilce Batista dos Santos, CNPJ 19.163.893/0001-14
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 090/2018/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 091/2018/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 050-020/2018
 Recorrente: Sindicato Rural de Porto Nacional, CNPJ 02.075.646/0001-63
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 091/2018/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 092/2018/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 050-016/2018
 Recorrente: Romário Gomes Leobas de França Antunes, CPF 037.215.741-68
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 092/2018/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 093/2018/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 010-123/2018
 Recorrente: Condomínio Mirante Du Park, CNPJ 21.449.262/0001-08
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - discorreu argumentos com subsídio legal, o que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 093/2018/CA-CBMTO, foi, conhecido e provido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 002/2018-DSPS**

Convocar Wideglan Altino de Jesus Morais para realização de avaliação psicológica em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0006328-89.2014.827.2729, referente à Decisão Judicial em favor de Candidato a Soldado do CFSD-2013 PM/TO.

O MAJ QOPM SUBDIRETOR DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (DSPS), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Portaria nº 134/2018 - SAMP/DGP, de 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Wideglan Altino de Jesus Morais, conforme Mandado de Segurança Nº 0006328-89.2014.827.2729, para a Etapa - Da Avaliação Psicológica, conforme Edital Nº 001/CFSD-2013/PMTO para o cargo de Soldado QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares).

Art. 2º O Candidato deverá se apresentar às 14h00min do dia 27 de fevereiro de 2019 no CAIS/PM localizado na 208 Norte, Al - 28, Qi - 16, Lotes 7 e 8, Fone: (63) 3218-4740, PALMAS/TO.

Art. 3º O candidato deverá comparecer na data, local e horário acima determinados, munido de documento de identificação original.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR - MAJ QOPM
 Subdiretor de Saúde e Promoção Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/09030/000488
 ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
 CONTRATADO: Ângela Maria da Silva
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da UPM de Conceição do Tocantins
 VALOR ANUAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas 06.122.1100.2204.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33 90 36.
 FONTE DE RECURSOS: 0100.
 DATA ASSINATURA: 05/02/2019.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO e Ângela Maria da Silva - proprietário do imóvel.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 12/2019/GABSEC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Creso Aversa Martinelli, Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, CPF Nº 213.492.888-37, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder interinamente pelos setores de: Patrimônio; Protocolo; Almoxarifado e; Recursos Humanos, desta Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 256/2019/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 224/2018 e a parametrização no Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento - ERGON;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, as Portarias de Estabilidade no Serviço Público, conforme abaixo especificado:

I - A Portaria nº 1.225, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 5013:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME	CPF	ONDE DE LÊ	LEIA-SE
1	1108425	2	Alessandre Alves Oliveira	772.151.761-34	06/01/2017	03/03/2016
2	83279	3	Alice Pereira De Farias	011.849.191-19	02/11/2016	27/02/2016
3	11188812	1	Ildemar Tavares Lemos	868.331.031-00	11/11/2017	11/05/2017
4	923373	6	Kenia Camilla Luz Lellis Avila	816.288.111-53	02/10/2017	29/05/2017
5	1196910	4	Leida Maria Da Silva Thome	624.880.231-91	15/11/2016	01/07/2016
6	84879	2	Marcela Ribeiro Goncalves Farenzena	012.324.981-30	27/08/2016	25/02/2016
7	1262734	2	Marietta Vilas Boas Strang	012.171.911-19	03/10/2017	02/04/2017
8	1225782	1	Neidwan Rodrigues Neto	885.808.651-15	17/04/2017	16/02/2015
9	1278258	1	Pablo Vasconcelos De Sousa	011.666.481-92	27/09/2016	13/03/2016
10	1282301	4	Rute Carlos Marinho	028.065.071-03	21/11/2017	22/04/2016
11	90983	3	Sebastiana Cristiane Freitas Da Costa	014.006.881-32	03/11/2017	20/05/2017
12	1283944	1	Tassio De Oliveira Soares	035.308.163-96	23/12/2016	17/03/2016

II - A Portaria nº 151, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 5049:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME	CPF	ONDE DE LÊ	LEIA-SE
1	11185732	1	Anderson Claiton Pereira Georgetti	014.111.781-81	29/11/2017	29/04/2017
2	1221981	1	Caio Monteiro Melo	865.064.391-49	04/10/2017	17/06/2013
3	569863	8	Carlos Cezar Dias Nogueira	459.554.171-68	27/09/2017	29/01/2015
4	238238	3	Creomildo Cavalhedo Leite	169.479.242-00	20/01/2018	28/12/2017
5	11152575	1	Gerceu Dorneles De Sousa Neto	029.355.831-08	18/04/2017	16/06/2016
6	1054937	4	Hernandes Rodrigues Coelho	944.585.761-04	31/12/2017	08/05/2017
7	1227262	2	Janivaldo Carvalho Rocha	893.054.771-00	05/02/2018	21/07/2014
8	1178644	1	Marcos Leite De Oliveira	266.699.431-72	16/08/2017	21/07/2014
9	1132857	1	Nina Maria De Almeida Araujo	010.962.591-92	18/09/2016	18/09/2014
10	11199741	1	Talita Paranhos Martins	003.803.221-02	04/11/2017	04/06/2017
11	994835	2	Tatiana Martins Da Costa	880.195.191-49	20/01/2018	17/07/2014

III - A Portaria nº 157, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 5051:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME	CPF	ONDE DE LÊ	LEIA-SE
1	606859	7	Leonardo Castro De Oliveira	492.050.643-00	26/05/2017	23/02/2017

IV - A Portaria nº 241, de 1º de março de 2018, publicada no DOE nº 5064:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME	CPF	ONDE DE LÊ	LEIA-SE
1	1194593	4	Kercia Sousa Dos Santos Couto	596.623.281-49	15/02/2018	29/12/2017
2	11179805	1	Ranielo Lopes Lima	963.812.051-72	10/06/2017	25/03/2017

V - A Portaria nº 515, de 02 de maio de 2018, publicada no DOE nº 5105:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME	CPF	ONDE DE LÊ	LEIA-SE
1	779535	4	Edileusa Martins Teixeira Costa	642.439.401-00	23/05/2017	21/03/2016
2	1275020	1	Elisa Santos Amaral	977.064.261-49	30/05/2017	29/02/2016

VI - A Portaria nº 700, de 05 de junho de 2018, publicada no DOE nº 5129:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME	CPF	ONDE DE LÊ	LEIA-SE
1	11185472	1	Carollinne Lemes de Santana	001.784.671-46	21/02/2017	06/11/2016
2	11155434	1	Dorvelly Sobrinho Costa	893.702.441-15	01/05/2017	30/07/2016
3	315919	4	Fabio Brega Gamba	250.373.448-08	07/11/2016	25/05/2013
4	11226579	1	Joao Carlos Vilela Batello	309.576.278-07	02/02/2018	21/01/2018
5	11181630	1	Jose Diriz Ferreira	413.962.191-53	17/08/2017	30/03/2017
6	838515	5	Karoline Kelly da Silva	735.061.330-04	02/06/2017	12/07/2014
7	1233424	2	Leia Cristina Alexandre Da Silva	929.798.741-91	04/06/2017	21/09/2014
8	1035177	2	Marco Aurelio de Oliveira Martins	920.018.821-49	01/10/2017	29/01/2015
9	364608	2	Marcos Martins Bueno	288.646.891-68	16/12/2017	30/06/2017
10	673824	5	Nilva Alvares	560.897.916-87	13/10/2017	23/09/2015
11	97321	4	Thiago Rodrigo Fernandes Dorea	016.160.921-06	17/11/2017	03/06/2016
12	11237040	1	Vania Machado Guimaraes rodrigues	992.983.681-00	27/02/2018	09/02/2018
13	11237945	1	Wesley Batista silva	960.854.441-68	22/01/2018	31/12/2017

VII - A Portaria nº 888, de 17 de julho de 2018, publicada no DOE nº 5158:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME	CPF	ONDE DE LÊ	LEIA-SE
1	873023	3	Cecilia Cristina Moraes de Medeiros Figueiredo	779.768.606-82	08/01/2018	10/03/2017
2	11220821	1	Daniel Prudente Junqueira	041.870.181-40	17/05/2018	16/11/2017
3	795590	5	Haroldo Bucar da Costa	656.872.644-34	13/06/2017	21/07/2014
4	11455845	1	Isaias Dalves Henrique	014.013.951-63	13/01/2018	11/01/2018
5	124180	4	Jose Eduardo Moraes de Araujo	029.895.214-96	10/07/2018	13/01/2016
6	11193190	1	Iaiolyaura Pereira de Araujo	918.692.421-49	14/05/2017	23/04/2017
7	1085018	3	Livia Sumara Carvalho Ferreira	984.596.351-04	23/04/2018	23/04/2017
8	11153229	1	Marcelo Maranhao Sousa	351.648.081-53	01/10/2016	03/07/2016
9	33150	3	Miriam Leine Costa Soares de Sousa Gismao	000.503.301-28	18/11/2016	10/03/2016

VIII - A Portaria nº 1.302, de 23 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 5233:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME	CPF	ONDE DE LÊ	LEIA-SE
1	1106384	3	Evaldo Alves Pereira	495.874.392-87	20/12/2017	03/09/2016
2	168789	3	Jamila Leime	086.308.598-90	13/01/2018	18/12/2017
3	1272713	1	Joao Batista Portes Junior	033.004.271-85	19/09/2018	03/03/2016
4	31462	4	Mayra De Abreu Teixeira	000.153.531-50	25/09/2018	02/09/2016
5	1286226	1	Miguel Cardoso De Oliveira	186.007.432-49	22/05/2017	09/04/2016
6	11150734	2	Suzy Erika De Sousa Lima	034.438.391-18	11/03/2017	04/06/2016

IX - A Portaria nº 1.402, de 24 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 5249:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VINC.	NOME	CPF	ONDE DE LÊ	LEIA-SE
1	11165545	1	Cacilda Martins Madureira	000.684.251-80	07/09/2018	05/11/2016
2	11222964	1	Fabrizio Carvalho Correa	001.954.111-29	22/10/2018	22/02/2018
3	11181435	1	Ivana de Abreu Araujo Freitas	017.380.833-65	13/10/2017	25/03/2017

X - A Portaria nº 1.531, de 28 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 5251:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VINC.	NOME	CPF	ONDE DE LÊ	LEIA-SE
1	125055	4	Ianna Miranda Mascarenhas Costa Nardes	030.522.691-60	14/06/2018	22/04/2016

XI - A Portaria nº 1.554, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5256:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VINC.	NOME	CPF	ONDE DE LÊ	LEIA-SE
1	1291238	1	Michele de Souza Costa	920.054.891-15	22/10/2016	19/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 257/2019/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 224/2018 e a parametrização no Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento - ERGON;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS, os servidores públicos abaixo relacionados, que já haviam completado três anos de efetivo exercício em 24 de agosto de 2016, data da publicação do Decreto nº 5.483/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 06 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 257/2019/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	008.913.341-22	1100580	3	ELIANE GONCALVES MOREIRA	15/03/15	
2	972.745.851-34	1075772	6	LUANA BARROS MASCARENHAS	03/04/16	
3	493.959.554-49	11143410	2	VALMIR DA SILVA FEITOSA	25/04/16	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Metr. Aval da Conf. Inov e Tecnologia						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	963.492.471-91	1274961	1	MAISA OTILIA DA SILVA SOUSA	29/02/16	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Saneamento						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	015.484.221-42	11143380	2	ALBERTO NERI DE MELO	01/05/16	
2	001.682.571-30	38286	4	NATALIA AZEVEDO BARBOSA	14/03/16	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	030.050.801-88	1272411	1	MARTA BARROSO DE CASTRO	11/03/16	
2	316.600.338-02	11142979	2	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA	23/04/16	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Casa Civil						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	952.100.401-00	1060953	3	FLAVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT	25/05/13	
2	019.226.043-05	11149833	2	ISABELA LAIANA BERNARDES RODRIGUES	02/06/16	

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Controladoria do Gasto Público e Transparência						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	998.714.401-20	1096290	2	ARNOLDO CARDOSO QUEIROZ	31/03/16	
2	985.014.101-87	11149205	2	CARLOS EDUARDO COUTINHO SANTOS	27/05/16	
3	798.778.001-44	895470	2	CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	13/03/16	
4	034.709.251-94	1165640	3	RIVALDO SOARES DO NASCIMENTO	26/02/16	
5	816.885.391-15	1213750	5	SUNAMITA FREITAS MATOS	07/04/16	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	041.144.241-48	11151145	1	ARLETE ARAUJO MARTINS	12/06/16	
2	969.195.821-04	1073648	5	CESAR VICENTE FERREIRA	16/06/16	
3	919.240.141-49	1231529	10	DOMINGOS TEIXEIRA BASTOS	17/01/19	
4	769.906.561-15	1208080	4	FABIANO FRANCISCO DE SOUZA	18/04/16	
5	032.704.281-89	1283553	1	GABRIELLA COSTA DIAS	26/03/16	
6	258.190.972-20	11134348	2	GEOVANI RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	12/01/19	
7	761.502.911-20	1207318	2	KARLA PATRICIA REIS DE OLIVEIRA	26/02/15	
8	991.016.101-04	1292854	1	LARISSA ETERNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	19/03/16	
9	028.250.981-08	11150270	2	MAURO LEITE OLIVEIRA JUNIOR	04/06/16	
10	454.470.801-00	11150424	2	OTACILIO ONOFRE LOPES	11/06/16	
11	450.401.172-72	11150874	2	VANDERLI CANDIDO DE JESUS	02/06/16	

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	577.395.791-49	11153210	1	JOSIANE MASCARENHAS BENICIO DE MENDONÇA	20/06/16	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Gestão Previdenciário do Estado do Tocantins						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	269.119.668-25	339110	1	ALESSANDRA SANTOS SANTANA	29/02/16	
2	039.564.611-18	1273213	1	ALINE BOTELHO DA CRUZ	12/03/16	
3	024.744.421-97	1265814	2	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA	25/02/16	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Natureza do Tocantins						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	009.059.491-61	1270648	2	EDUARDA SANTANA DE BESSA	01/04/16	
2	806.417.171-72	1212265	2	JOSE SANTANA BURGUES	09/02/15	
3	948.385.181-53	1236563	2	NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL	27/07/14	
4	597.820.561-20	11144203	1	RICARDO AZEVEDO ROCHA	28/04/16	

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	993.340.031-20	1246003	1	ANDRE LUIZ GONCALVES	18/05/13	
2	758.826.632-53	1274414	1	KAMILA DE KASSIA MEDEIROS GOMES	14/03/16	

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	016.044.781-01	1279343	1	DANIELA GALDIOLI PAES	10/03/16	
2	003.129.061-29	1270303	1	JOSE NEGREIROS DOS SANTOS NETO	10/03/16	
3	487.773.660-34	1273981	1	LEANDRO PROPP DA SILVA	24/02/16	
4	014.295.801-86	1271008	1	PEDRO DE OLIVEIRA FRAZ	10/03/16	
5	064.114.326-51	1273728	1	RODRIGO ALMEIDA MORAIS	24/02/16	

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	047.223.811-60	11149132	2	AMANDA LACERDA CIRQUEIRA	07/06/16	
2	004.518.211-65	1276336	1	ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES	07/04/16	
3	033.605.181-60	1283740	1	ANDRE VICTOR ARAUJO GONCALVES	19/03/16	
4	011.290.331-20	1278185	1	FABIO CARITAS BARRIONUEVO DA LUZ	07/04/16	
5	019.937.191-13	1271440	1	GUILHERME BATISTA FERREIRA	29/02/16	
6	006.506.381-31	11154292	1	JAILTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO	01/07/16	
7	113.562.002-49	189586	4	JOSE RIBEIRO NETO	02/03/16	
8	485.444.261-15	598462	6	LANA RUBIA BARREIRA DE OLIVEIRA	26/05/16	
9	020.781.113-09	1271520	1	LUANA RAQUEL COSTA PORTO	29/02/16	
10	838.259.241-49	948862	2	PAULO HENRIQUE SOLIDONIO SILVA	25/03/16	
11	032.743.711-14	1272691	1	RAISSA PERES MIRANDA	05/03/16	
12	310.302.378-24	1273841	1	RAPHAELA CRISTHYNA SOARES BANDEIRA	26/02/16	
13	705.658.991-04	1288440	1	SAMUEL PEREGRINO DE LIMA	03/04/16	
14	786.433.681-72	880337	3	VALERIA ALBINO DE ARAUJO NUNES	21/04/16	

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Comunicação Social						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	954.047.911-87	1291955	1	LUCIANA CAMPOS DA SILVA	31/03/16	
2	704.407.601-78	11143223	2	VINICIUS OLIVEIRA FRANCO DE SA	18/04/16	

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes						
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	
1	884.523.441-04	1001051	3	ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA	30/06/13	
2	612.919.941-49	739562	1	CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAUJO	16/05/08	
3	921.049.321-49	1110756	3	DAVIS MIRANDA DE SOUZA	11/09/14	
4	039.697.609-33	1254960	1	DIOGO ROCHA KOLZ	10/05/15	
5	223.362.652-49	291150	5	ELEN EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS	24/07/05	
6	962.159.841-91	1239163	1	EDER MARTINS FERNANDES	17/07/14	

7	716.988.331-72	1186348	1	ELISONIA NEVES DE CARVALHO CIRQUEIRA NOGUEIRA	14/01/19
8	028.554.511-67	1282468	1	ENICLEIA NUNES DE SOUSA BARROS	29/02/16
9	578.084.141-15	1193422	1	FERNANDO TAVARES DE AQUINO	29/06/13
10	307.531.711-04	388480	3	FRANCISCO ALVES BARBOSA	05/09/14
11	853.940.176-20	1219995	2	GLEIDIVANIA MARIA ROLDAO	07/04/16
12	911.211.593-20	1230077	1	HARIDONES MARCOS DE OLIVEIRA	27/06/13
13	491.589.451-72	1252623	1	HAYLA MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA	25/04/15
14	827.708.671-72	1215841	1	HIDEANE DA GLORIA SANTANA	30/06/13
15	423.463.391-72	528307	5	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	11/05/13
16	939.560.881-15	1234960	1	LARA MARTINS PARREIRA MENDONCA	05/05/13
17	826.836.971-04	935314	4	LEISE COSTA DO AMARAL	19/09/14
18	642.778.791-87	780781	4	LUANA PRISCILA BARROS DE SENA MENTA	23/06/13
19	015.193.311-18	1279149	1	LUCAS SANTOS NASCIMENTO	14/03/16
20	018.330.181-17	1271300	1	MARCOS CELIO DOS SANTOS SILVA	12/03/16
21	930.970.851-49	1045296	3	MIGUEL MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE	25/08/14
22	008.483.571-08	1270591	1	PABLO BATISTA DE PAIVA	03/03/16
23	931.559.561-00	1233645	1	REGINIARA DE AZEVEDO ASSMANN	21/06/13
24	420.519.167-72	526785	2	SONIA RAYMUNDA LAVAGNOLI	19/07/14
25	046.348.311-12	1285269	1	TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA	01/04/16
26	000.051.431-44	1112635	1	VINICIUS MIGUEL PEREIRA SILVA	10/06/13
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	714.086.141-20	828560	4	ARIELLA ALVES BRITO	02/05/15
2	041.596.141-67	1169300	3	AURELIA MATOS BRITO	05/03/16
3	030.518.861-57	1272470	1	FABIANA AGUIAR ELIA	27/02/16
4	022.264.021-95	11125748	1	MARIANA VALENTE RIBEIRO	02/04/16
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	117.708.688-36	191672	2	ADRIANA MARTINS FERRAZ	17/07/14
2	009.935.031-95	75763	4	AECCIO CARDOSO QUEIROZ	27/02/16
3	795.895.101-91	891347	5	ALAEERSON PEREIRA DA SILVA	31/08/14
4	982.083.901-78	1275070	1	ALINE ALVES RIBEIRO	29/02/16
5	961.886.851-68	1239082	1	ALINE SOUZA DIAS	12/07/14
6	007.805.871-62	1127250	1	AMANDA CARVALHO MINA	13/09/14
7	804.268.671-49	11146818	1	ANDREINA MENEZES DE VASCONCELOS BARBOSA	20/05/16
8	770.440.291-91	1208152	1	CELINE RAQUEL DE ARAUJO LIRA	24/08/13
9	851.633.681-68	963966	2	CREBILON EUGENIO MOREIRA DA ROCHA ARAUJO	29/02/16
10	720.079.312-49	1204505	1	EDUARDO FAGNER MACHADO DE PINHO	28/09/14
11	960.240.541-49	1066960	4	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	07/11/13
12	957.942.981-20	11155523	1	EVA GREYCIANNE BORGES LEITE FONSECA	16/06/16
13	011.132.411-44	1133179	1	FERNANDA SAYURI RABELO TOGO	28/02/13
14	869.121.271-34	11135158	1	FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA	10/03/16
15	916.501.941-53	1031791	2	HELENILVA CUSTODIO DE MELO	21/01/19
16	021.284.743-02	1149750	2	HERTAMMY ANDRADE DE MELO	24/03/16
17	013.177.174-94	88320	3	JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA	20/12/15
18	985.230.401-10	1085581	3	JENNIFER GOMES MARTINIANO	05/10/14
19	839.893.231-72	951423	2	JHUICYHARA ALVES FREITAS	06/07/14
20	028.562.301-05	1282484	1	JONATHAS DOS SANTOS LIMA	21/03/16
21	186.896.711-53	250494	3	JOSE GOMES QUEIROZ	19/06/16
22	705.232.903-49	818917	2	JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	08/08/14
23	617.975.451-91	746281	3	KATIA MENEZES E SILVA	04/04/16
24	991.389.993-15	1245511	1	KATIANE ALVES DA SILVA	07/05/13
25	016.397.033-57	1142569	1	LEONARDO DE SOUSA COELHO	07/08/14
26	002.312.941-74	11136081	1	LIGIA DE OLIVEIRA E SILVA	28/04/16
27	016.740.431-80	1279483	1	LUCAS REIS PARENTE	07/03/16
28	811.471.121-34	11153873	1	LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAUJO	14/05/16
29	019.334.133-60	11142855	2	LUCIVANIA DOS SANTOS PAZ	07/05/16
30	984.637.721-53	11134704	1	MARCIA CRISTINA ANDRADE NEGREIROS	07/05/16
31	021.988.821-32	110775	3	MARCOS VYNYCYUS DE OLIVEIRA MATOS	28/11/14
32	668.880.349-68	803677	2	MARIA DE LOURDES POGIAM ALMENDRO	24/07/14
33	285.696.361-72	1179594	1	MARIA MARGARETE MARQUES BEBER	20/06/13
34	169.187.541-49	237179	2	MARIA SALETTE BATISTA PAULINO	18/02/13
35	007.671.941-36	1277421	1	MAYRA NAARA GONCALVES ANDRADE BISPO	10/03/16
36	001.196.371-97	1275453	1	ODERVAL RODRIGUES NETO	12/03/16
37	995.796.502-68	1293010	1	RAFAEL COSTA E SILVA	14/03/16
38	893.379.641-04	1227319	1	RAQUEL CAROLINA DE ALMEIDA VELLASCO	10/09/14
39	942.571.833-49	1235451	1	RICARDO FELIZARDO LIMA	19/04/13
40	840.964.701-04	1290037	1	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	08/06/16
41	004.918.841-09	1120735	1	SHELLEY DELINAJARA MARTINS SILVA CUNHA	13/07/14
42	012.909.631-85	1136569	1	THATYLEIA LEO OLIVEIRA	26/07/14
43	029.558.781-46	1161172	1	TIAGO PEREIRA DE SANTANA	24/07/14
44	002.410.173-78	1116444	1	VANESSA DE SOUSA MOTA	30/06/13
45	902.622.041-34	1228773	1	WALDEILTON PINHEIRO DE SOUSA	20/07/14
46	005.103.631-21	1121073	2	WANDERSSON AMORIM NOBRE	21/03/16
47	023.071.261-47	1152661	1	WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO	05/03/16

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	227.676.811-87	293717	1	ANA MARIA SOARES FERNANDES	17/07/14
2	560.434.061-87	672121	6	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	14/07/14
3	019.058.119-00	104520	4	ROGERIO DE OLIVEIRA	22/04/13
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria das Cidades e Infraestrutura					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	900.582.321-68	11149590	2	FRANK FERREIRA MARTINS	09/06/16
2	004.494.371-75	1276301	1	JULIANA ROSA BARCELOS COSTA	05/03/16
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	029.080.911-86	11139455	1	DANIELLA MORAES DE LIMA	07/04/16
2	035.575.271-90	11159596	1	GEOVANA COSTA DOS REIS	28/07/16
3	012.240.786-59	84521	4	LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA	31/03/16
4	044.116.101-40	11155299	1	LUANNA GARCIA FERREIRA	18/06/16
5	004.268.691-17	11155310	1	MARIA CLARA GUIMARAES PEREIRA	05/06/16
6	302.592.231-15	383676	3	NUBIA DIAS GOMES BATISTA	19/12/14
7	464.298.751-72	11154330	1	RONALDO SOARES VICTOR	14/07/16
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	011.796.581-24	83127	2	LUCIANO CAETANO DE SOUSA	21/09/14
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Desen Econ, Ciên, Tec, Tur e Cultura					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	011.502.811-03	1270788	1	RAPHAEL MACEDO SANTOS	06/03/16
2	014.342.851-97	1279009	1	ROMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	17/03/16
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	001.079.691-65	11144092	1	CINTHIA GOMES DE ABREU	28/04/16
2	003.237.691-01	1117823	7	INEZ TEIXEIRA MATOS	05/03/16
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	069.343.534-80	11142065	2	DARLLANNE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA TACHO	02/05/16
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	859.485.511-72	973686	2	AGAMENON AIRES CAVALCANTE JUNIOR	10/03/16
2	252.258.552-53	320393	4	AGDA BARROS DE SOUSA	24/08/14
3	971.046.471-04	1292323	1	ALESSANDRA FERREIRA VELASCO DE MIRANDA	10/03/16
4	082.575.184-50	11143452	2	ARIELLY MATIAS MOURA	23/04/16
5	041.987.161-61	1284746	1	ARYANNE MORAES ROCHA	17/03/16
6	034.435.624-85	11142251	2	IVALDO DE MENEZES TACHO JUNIOR	01/05/16
7	011.492.651-40	11141174	1	FABIO CASTRO ARAUJO	07/05/16
8	965.922.301-34	1239821	1	JESSICA AFONSO BARROS PEREIRA	11/04/13
9	007.715.941-19	68321	4	LEOMARA MAURICIO LUSTOSA	23/04/16
10	007.263.051-54	11158040	1	LUCIANA GOMES ROCHA TRAJANO	06/06/16
11	952.701.401-87	1291904	1	MARIO DOMINGOS DE SANTANA NETO	21/03/16
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Geral de Governo					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	876.123.801-53	1290576	1	RAFAEL ALEXANDRE VALADAO	11/06/16
2	018.496.323-08	1280074	1	SHIRLENE FALCAO BRITO XAVIER	13/03/16

PORTARIA Nº 258/2019/GASEC, DE 6 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000705-10.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 14/03/2009, à servidora pública IRENE ORFÃO, Número Funcional 157767-5, Escrivão de Polícia, CPF nº 068.041.978-01, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 04/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 259/2019/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0022752-12.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 27/03/2018, à servidora pública ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 758970-1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº 624.286.401-00, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 29/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 260/2019/GASEC, DE 6 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001369-41.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/01/2018, ao servidor público ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO, Número Funcional 1018787-1, Agente de Necrotomia, CPF nº 901.506.001-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 30/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 261/2019/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

POLIANA RIBEIRO PEREIRA PEDREIRA, Biólogo, número funcional 1238353/2, CPF 957.274.261-20, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11610271/1	046.491.851-06	LWANGIA SILVEIRA BARROS	ANALISTA DE INSPEÇÃO - MAPA	23/10/2018

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 580/2019/GASEC

INTERESSADO(A): MARIA RAIMUNDA CARVALHO ARAÚJO DE CERQUEIRA

NOME DO DEPENDENTE: João Frederico Pereira De Cerqueira

GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge

NÚMERO FUNCIONAL: 705291/3

CPF: 588.819.301-10

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA RAIMUNDA CARVALHO ARAÚJO DE CERQUEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 598/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/000166

INTERESSADO(A): ANA FLÁVIA DA SILVA LOBO

NOME DO DEPENDENTE: Raquel Maria Gomes Lobo

GRAU DE PARENTESCO: Filha

NÚMERO FUNCIONAL: 11606932/1

CPF: 884.848.071-34

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória - Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ANA FLÁVIA DA SILVA LOBO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 628/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/000061
INTERESSADA: DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO
ASSUNTO: Regularização Funcional
CARGO: Supervisão de Análise e Controle
NÚMERO FUNCIONAL: 658343/6
CPF: 546.689.801-53
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando a sua permanência do cargo em comissão de Supervisor de Análise e Controle, DAL-2, da Controladoria do Gasto Público e Transparência, pelo fato de que, na data de sua exoneração, 22 de novembro de 2018, encontrava-se em tratamento de saúde, conforme requerimento de fls. iniciais.

A exoneração em referência fora efetivada por meio da Portaria CCI nº 1.415 - EX, de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.241, de 21 de novembro de 2018.

Após análise do feito, verificou-se que foram prescritos ao requerente, por parte de seu médico assistente, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19 de novembro de 2018, com protocolo na Junta Médica Oficial do Estado em 26 de novembro de 2018 (fls. 05/06).

Porém, a referida Licença, apesar de concedida pela Junta Médica Oficial do Estado (15 dias iniciais devidos pela administração pública), não chegou a ser cadastrada no Sistema de Gestão de Pessoal, tendo em vista a desativação do servidor a partir de 22 de novembro de 2019.

Em que pese o requerimento do interessado, não se vislumbra a possibilidade de atendimento ao pleito, tendo em vista sua situação enquanto servidor, a saber exclusivamente comissionado, cujos cargos são de livre nomeação e exoneração, não havendo ainda previsão legal que garanta estabilidade provisória servidores que se encontrem afastados para tratamento de saúde, ressaltando ainda que a Carta Magna preleciona tal estabilidade apenas a empregadas (ou servidoras) que em estado gestacional, até 05 (cinco) meses após o parto, inteligência do art. 10, II, "b" do A.D.C.T da Constituição Federal/88.

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça já pacificou entendimento no mesmo sentido, conforme ementa a seguir:

"MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.818 - DF (2005/0116531-1)
RELATOR: MINISTRO ERICSON MARANHÃO
(DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP).
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO DO EXECUTIVO ESTADUAL. CARGO COMMISSIONADO. EXONERAÇÃO DURANTE LICENÇA-SAÚDE. POSSIBILIDADE. ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRECEDENTES. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO CONFIGURADO. - Este Tribunal tem decidido ser possível a exoneração de servidor designado em caráter precário no curso de licença-saúde, com fulcro no art. 37, II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98. Precedentes. Segurança denegada."

(grifado)

Nesses termos, conclui-se não haver amparo legal para se conceder o solicitado, tendo em vista a situação de exclusivamente comissionado que se encontrava investido o interessado, ou seja, de livre nomeação e exoneração, bem como por não haver garantia constitucional de estabilidade para servidores que se encontram em tratamento de saúde.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 178, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER

VALDIR AIRES DA SILVA JUNIOR, número funcional 892492-3, CPF: 796.506.941-53, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Araguaína, para a Gerência de Benefícios, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 202, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

a servidora ANA MARIA SOARES FERNANDES, matrícula nº 293717-1, Professora da Educação Básica, na Gerência de Patrimônio e Almoarifado, nesta capital, a partir de 28 de janeiro de 2019, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 250, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

o servidor PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO, matrícula nº 561876-3, Professor da Educação Básica, na Assessoria Técnica e de Planejamento, nesta capital, a partir de 28 de janeiro de 2019, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 254, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, matrícula nº 941041-3, Professora da Educação Básica, na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Fundos, nesta capital, a partir de 28 de janeiro de 2019, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 304, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora LÊDA LIRA COSTA BARBOSA, número funcional 367798-4, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 30 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 340, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 160, de 23 de janeiro de 2019, publicada na Edição nº 5.286 do Diário Oficial do Estado, que interrompeu, no período de 21-01-2019 a 31-01-2019, as férias do Servidor MARCOS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA, número funcional 525276-1, referentes ao período aquisitivo de 21-06-2017 a 20-06-2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 341, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

as férias legais de MARCOS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA, número funcional 97643-3, CPF nº 016.289.401-58, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 07 a 31-01-2019, referentes ao período aquisitivo de 21-06-2017 a 20-06-2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 370, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

as férias legais de DALMI DE ARAÚJO SILVA, número funcional 902199-1, CPF nº 803.389.921-20, motorista, previstas para o período de 07/01/2019 a 21/01/2019, referentes ao período aquisitivo de 13/04/2017 a 12/04/2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 384, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado; bem como do art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa; em conformidade, ainda, com o art. 58, §III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR os servidores Pedro Henrique Queiroz Rocha, matrícula: 1201530-3, da função de Fiscal de Contrato, como Titular, e Ítalo Moreira de Almeida, matrícula: 11643161-1, como Fiscal Substituto, designados pela PORTARIA-SEDUC nº 3529 de 17 dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.262, de 20 dezembro de 2018, referente ao Processo nº 2018/27000/04806, que tem por objeto a aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros, para atender a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esporte, nos eventos relacionados a esta Pasta.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Paulo Sérgio Brandão, matrícula nº 655226-1, Fiscal de Contrato, como Titular, e Idelcópia Alves Varanda, matrícula nº 687653-3, como Fiscal Substituto, referente ao Processo nº 2018/27000/04806, que tem por objeto a aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros, para atender a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, nos eventos relacionados a esta Pasta.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Compras;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Compras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/instrumento equivalente;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 06 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 004/2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 030, de 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4932, de 15/08/2017 e no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR: Joana D'arc Alves Santos, Técnica do Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Presidente da Comissão; Maria Edilene Salviano de Oliveira, Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional e Tiago de Castro Formiga Junior, Especialista em Administração, para comporem a Comissão de Verificação *In Loco* para efeitos de Autorização de Funcionamento e Aprovação do Plano de Curso do Curso Técnico em Administração a ser ministrado pela ESFOTEC - Escola de Formação Técnica de Guaraí, neste Estado, conforme Processo Nº 2018/27000/009309.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 005/2019.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 030/2017 e no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR: Eliane de Souza Carvalho, Conselheira do Conselho Estadual de Educação na qualidade de presidente; Maria Cristã Teixeira Mascarenhas e Martins, Técnica do Conselho Estadual de Educação; Luz D'Alma Belém Maranhão, Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, para comporem a Comissão de Verificação *In Loco* para efeitos de Recredenciamento do Incar - Instituto Educacional Técnico, localizado em Araguaína, neste Estado; conforme Processo Nº 2018/27000/009691.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 de janeiro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 244/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/011712.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no prazo de quatro anos, o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio ofertado pela Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, localizado na Rua São Pedro, nº 560, Setor São Miguel, no município de Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Republicada para correção

AUTORIZA o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso do Curso Técnico, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Castelo Branco, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 248/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/007842.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de quatro anos, o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio ofertado pelo Centro de Ensino Médio Castelo Branco, localizado na Rua 06, Vila Aliança, no município de Araguaína, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Republicada para correção

AUTORIZA o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Nível Médio de Instrumentação Cirúrgica e APROVA o Plano de Curso do Curso mencionado do CBR Barão de Ramalho, em Porto Nacional, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 334, de 09 de outubro de 2018, exarado no Processo nº 2016/27000/010723.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de três anos, o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Nível Médio de Instrumentação Cirúrgica do CBR Barão de Ramalho, situado na Av. Luís Leite Ribeiro, nº 1231, Setor Aeroporto, em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso mencionado no art. 1º

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2016.

Onde se lê:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2016.

Leia-se:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

APROVA o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o Território do Tocantins, fundamentado na Resolução nº 02, de 22 de dezembro de 2017/BNCC.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; nas metas e diretrizes, definidas no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, bem como no Parecer CNE/CP nº 15/2017; Plano Estadual de Educação do Tocantins, Meta 3 - Estratégia 3.1, aprovado pela Lei 2.977, de 08 de julho de 2015, com base no Parecer nº 408/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/008724.

Considerando a necessidade da implantação de um documento curricular próprio e com a identidade tocantinense, construído a partir dos subsídios da legislação nacional, bem como dos demais dispositivos legais, tais como: Constituição Federal de 1988, em seu art. 210, preconizando a necessidade de se estabelecer "conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira que assegurasse a formação básica comum"; Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB); Lei nº 13.005, de 25/06/2014 (Plano Nacional de Educação); Parecer CNE/CP nº 15/2017, que aprovou no Conselho Nacional de Educação a Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Resolução do CNE/CP Nº 002/2017, que instituiu e orientou a implantação desta Base.

Considerando a Lei 2.977, de 08/07/2015 (Plano Estadual de Educação 2015-2025) em sua meta 3, estratégia 3.1 que preconiza elaboração do Documento Curricular do Tocantins em regime de colaboração com os municípios, e ainda, o Parecer CEE/TO-CEB Nº 408, de 30 de novembro de 2018.

Considerando que compete, também, ao mesmo Conselho Estadual de Educação, enquanto Órgão Estadual responsável pela articulação entre as instituições da sociedade civil e as organizações governamentais, nos termos do inciso III do art. 4º da Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015, responder por ações de monitoramento contínuo e avaliação periódica da execução das metas do Plano Estadual de Educação (PEE).

Considerando o regime de colaboração e coparticipação estabelecidos no decorrer da construção do presente documento, por meio do envolvimento dos Conselhos Municipais de Educação, representados pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME; dos Gestores Municipais de Educação, representados pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME; da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte - Seduc e do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, bem como de professores, gestores escolares e demais profissionais da educação evidenciando a responsabilidade mútua entre os parceiros; visto que a reformulação curricular é de responsabilidade e compromisso de todos, sendo assim necessário contemplar o debate e a multiplicidade de colaboração.

Considerando que o Conselho Estadual de Educação recebeu a proposta do Documento Curricular do Tocantins, na qualidade de Órgão Normativo do Sistema Estadual de Ensino, e ainda, com funções deliberativas e de assessoramento permanente, previsto na Constituição Estadual do Estado do Tocantins, de 5 de outubro de 1989 e na Lei complementar Nº 008/95, que conta, ainda, com a missão específica, nos termos do seu regimento interno de resolver toda e qualquer questão suscitada em relação à implantação de normas educacionais no âmbito de seu sistema em regime de colaboração, com os demais órgãos normativos dos sistemas municipais de ensino.

Considerando que na condição de órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, cabe ao CEE/TO, em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, apreciar o Documento Curricular do Território do Tocantins, elaborado pela Seduc/TO, em regime de colaboração, produzindo parecer específico sobre a matéria, acompanhado de Resolução, os quais, nos termos legais e regulamentares, uma vez homologados pelo Presidente do Conselho Estadual de Educação e pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, serão transformados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, em Resolução e Parecer Normativos do Conselho Estadual de Educação, a orientar os Sistemas Municipal e Estadual de Ensino, bem como as instituições das redes de ensino pública e privada em todo o território estadual, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Considerando que as orientações presentes nesta Resolução, apresentam um conjunto orgânico de procedimentos de aprendizagens necessárias para todos os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de maneira efetiva, cabem às unidades escolares, a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos e dos Currículos Educacionais inovadores com base neste referencial, o empenho necessário para atender todas as crianças sem distinção.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução aprova o Documento Curricular para o Território do Tocantins como documento de caráter normativo que apresenta um conjunto orgânico de procedimentos de aprendizagens necessárias, como direito dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orienta sua implementação nas diferentes instâncias dos Sistemas Municipal e Estadual, inclusive, às redes escolares pública e privada.

Parágrafo único. As unidades escolares, no exercício de sua autonomia, previstas nos arts. 12, 13 e 23 da LDB, reformularão seus Projetos Políticos Pedagógicos de forma a atender todos os direitos e objetivos de aprendizagens, instituídos no Documento Curricular do Território do Tocantins, podendo adotar formas específicas de organização que julgarem necessárias para a sua implementação.

Art. 2º As aprendizagens essenciais estão definidas como conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de permitir que os alunos se mobilizem, articulem e integrem, transformando suas expressões em competências.

Parágrafo único. As aprendizagens essenciais compõem o processo formativo de todos os estudantes ao longo das etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o ingresso em níveis de ensino posteriores.

Art. 3º O Documento Curricular do Território do Tocantins em atendimento à LDB, ao Plano Nacional de Educação (PNE) e ao Plano Estadual de Educação (PEE/TO), aplica-se à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais; e fundamenta-se na expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e, nas seguintes competências gerais, previstas na Resolução CNE/CP nº 2/2017:

I - valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

II - exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicos) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;

III - desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também, para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;

IV - utilizar diferentes linguagens - verbal (oral ou visual-motora, como Libras e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;

V - compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;

VI - valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;

VII - argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta;

VIII - conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas;

IX - exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, de forma harmônica, e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza;

X - agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Documento Curricular do Território do Tocantins é o referencial estadual para os sistemas municipal e estadual de ensino e para as instituições ou redes escolares públicas e privadas da Educação Básica que ofertam Educação Infantil e o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, para construir ou revisar os seus currículos.

§1º O Documento Curricular do Território do Tocantins deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos escolares, e consequentemente, dos Projetos Políticos Pedagógicos das instituições de ensino, contribuindo, desse modo, para a articulação e coordenação de políticas e ações educacionais desenvolvidas em âmbito estadual e municipal, especialmente em relação à formação de professores, à avaliação da aprendizagem, à definição de recursos didáticos e aos critérios definidores de infraestrutura adequada, para o pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.

§2º A implementação do Documento Curricular do Território do Tocantins deve superar a fragmentação das políticas educacionais, ensejando o fortalecimento do regime de colaboração entre as esferas municipal e estadual, balizando a qualidade da educação ofertada.

§3º Os municípios do Tocantins mediante a assinatura do termo de adesão ao Documento Curricular do Território do Tocantins, ficam sujeitos ao cumprimento estabelecido nesta resolução.

CAPÍTULO III DO DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO DO TOCANTINS E DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 5º Os Projetos Políticos Pedagógicos das instituições privadas e redes municipal e estadual de ensino devem ser elaborados e executados com efetiva participação de seus docentes, que definem seus planejamentos pedagógicos de forma coerente com Documento Curricular do Território do Tocantins da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Os Projetos Políticos Pedagógicos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação de qualidade referenciada.

Art. 6º Os currículos escolares relativos a todas as etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental devem ter o Documento Curricular do Território do Tocantins como referência obrigatória, o qual contempla a parte diversificada, de acordo com a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais e o atendimento às características regionais e locais.

§1º Os Componentes Curriculares estão construídos para atender as especificidades do Território do Tocantins e apresentam-se em uma linguagem acessível que contempla os fundamentos estabelecidos na BNCC com ênfase nos requisitos regionais e locais.

§2º Os currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, tendo como referência o Documento Curricular do Território do Tocantins, devem ser complementados em cada instituição escolar e em cada rede de ensino, no âmbito de cada sistema de ensino, por uma parte diversificada, que não podem ser consideradas como dois blocos distintos justapostos, devendo ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado.

Art. 7º Os planos, anual e de aula, de cada componente curricular, elaborados pelos professores, coerentes com o Projeto Político Pedagógico da instituição ou rede de ensino, devem adequar as proposições do Documento Curricular do Território do Tocantins à sua realidade, considerando, para tanto, o contexto e as características dos estudantes, contidos na Resolução CNE/CP Nº 2/2017, devendo:

I - contextualizar os conteúdos curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo, nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas;

II - decidir sobre formas de organização dos componentes curriculares - disciplinar, interdisciplinar, transdisciplinar ou pluridisciplinar - e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares, de modo que se adotem estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;

III - selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de alunos, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de socialização, entre outros fatores;

IV - conceber e pôr em prática situações e procedimentos para motivar e engajar os estudantes nas aprendizagens;

V - construir e aplicar procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado, que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência, para melhorar o desempenho da instituição escolar, dos professores e dos alunos;

VI - selecionar, produzir, aplicar e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo de ensinar e aprender;

VII - criar e disponibilizar materiais de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de desenvolvimento docente, que possibilitem contínuo aperfeiçoamento da gestão do ensino e aprendizagem, em consonância com a proposta pedagógica da instituição ou rede de ensino;

VIII - manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógica e curricular para os demais educadores, no âmbito das instituições ou redes de ensino, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como normas complementares, definidas pelos Conselhos de Educação municipais e estadual.

§1º Os currículos escolares devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso; os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos; e a educação digital, bem como o tratamento adequado da temática da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira.

§2º As escolas indígenas e quilombolas terão no seu núcleo comum curricular suas línguas, saberes e pedagogias, além das áreas do conhecimento, das competências e habilidades correspondentes, de exigências contidas no Documento Curricular do Território do Tocantins.

Art. 8º As instituições privadas e as redes de ensino municipal e estadual devem intensificar o processo de inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, buscando prover atendimento com qualidade referenciada.

CAPÍTULO IV DA BNCC NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 9º Considerando o conceito de criança, adotado pelo Conselho Nacional de Educação na Resolução CNE/CEB nº 05/2009, como "sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura", o Documento Curricular do Território do Tocantins, com base na Resolução nº 02/2017, estabelece os seguintes direitos de aprendizagem e desenvolvimento no âmbito da Educação Infantil:

I - conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;

II - brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

III - participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades, propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando em relação a eles;

IV - explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

V - expressar como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;

VI - conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 10. O Documento Curricular do Território do Tocantins para a Educação Infantil constitui-se de uma proposta curricular sem precedentes, que define um conjunto básico de direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento, considerando-se as experiências cotidianas, para todas as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.

Art. 11. O presente Documento institui e regulamenta as propostas curriculares da Educação Infantil para todas as redes de ensino do Território do Tocantins, antes definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI e o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - PCN's, sendo, portanto, obrigatórias a partir de sua publicação.

Art. 12. Ficam assegurados os direitos de aprendizagens e desenvolvimento para bebês (de zero a 1 ano e 6 meses), crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e para crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses), de modo contínuo e progressivo ao longo de toda a educação infantil.

Art. 13. O Documento curricular da Educação Infantil baseia-se nos seguintes Eixos Estruturantes:

I - Brincadeiras e Interações;

II - Diversidade e Inclusão.

Art. 14. A instituição de Educação Infantil deve considerar:

I - as interações e brincadeiras como essenciais para o desenvolvimento integral da criança, contribuindo para expressar diferentes sentimentos, compreendendo, gradativamente, a existência do outro, assim como a diversidade;

II - a efetiva inclusão como aportes essenciais e requisitos indispensáveis para a efetivação desta etapa de ensino;

III - as diversidades socioculturais do estado em relação à infância na cidade, no campo, nas comunidades indígenas, nos quilombos e nos assentamentos rurais.

Art. 15. A formação de professores para esta etapa de ensino deve atender as especificidades contidas no Documento Curricular, fomentando a necessidade de se estabelecer requisitos básicos de qualidade para a Educação Infantil, com base nos aportes pedagógicos estabelecidos, para as infâncias.

Art. 16. O Documento Curricular do Território do Tocantins para a Educação Infantil está organizado a partir da Base Nacional Comum Curricular que definiu como Direitos de Aprendizagens e as Experiências Cotidianas, a saber:

I - o Conviver;

II - o Brincar;

III - o Participar;

IV - o Explorar;

V - o Expressar-se e;

VI - o Conhecer-se.

§1º Os direitos de aprendizagens e as Experiências Cotidianas descritas no *caput* estão presentes em todas as etapas etárias da Educação Infantil e subdivididos nos seguintes Campos de Experiências:

I - O Eu, O Outro e O Nós;

II - Corpo, Gestos e Movimentos;

III - Traços, Sons, Cores e Formas;

IV - Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;

V - Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

§2º Os Campos de Experiências descritos no §1º visam:

I - direcionar o desenvolvimento de habilidades, por meio das interações, indicando ao professor a necessidade de preparar momentos intencionais de brincadeiras livres e direcionadas, fortalecendo as crianças para o futuro com aprendizagens atuais;

II - abordar as experiências corporais que são prioritárias e fundamentais para as crianças, identificando que o corpo e o pensamento estão estreitamente relacionados na infância, não somente as características físicas e biológicas, mas também marcas do pertencimento social que ecoam em quem se são, e nas experiências pessoais, em relação ao gênero, à etnia, à classe, à religião e à sexualidade;

III - desenvolver e valorizar as diferentes linguagens e manifestações artísticas, culturais, simbólicas e científicas, relacionadas aos contextos sociais em que as crianças estão inseridas, considerando a criança como um ser histórico e social, a partir do lúdico como um precioso recurso, para uma aprendizagem mais significativa, valorizando o brincar e o interagir numa perspectiva do mundo infantil;

IV - compreender a relação entre língua e linguagem, visando garantir o uso da língua padrão, viabilizar a experimentação de várias situações de comunicação, dando à criança a oportunidade de usar a língua em contextos diversos;

V - considerar que as crianças são sujeitos ativos, curiosos e observadores, vivem inseridas em um mundo formado por diversos fenômenos naturais, culturais e sociais, por isso é importante assegurar a compreensão dos diversos espaços que convivem, os tempos, as quantidades, as relações e as transformações desse ambiente.

Art. 17. O presente documento curricular reconhece a criança como um sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas as quais vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 18. Este Documento Curricular direcionará a elaboração das propostas pedagógicas para a Educação Infantil em todo o Estado e a sua efetividade se dará, em regime de colaboração com as redes municipal, privada e estadual, estabelecendo programas e parcerias para a sua implementação, bem como a formação inicial e continuada de professores.

CAPÍTULO IV DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO DO TOCANTINS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 19. O Documento Curricular do Território do Tocantins dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental aponta para a necessária articulação com as experiências vividas na Educação Infantil, prevendo progressiva sistematização dessas experiências quanto ao desenvolvimento de novas formas de relação com o mundo, novas formas de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

Art. 20. Para atender o disposto no inciso I do art. 32 da LDB, no primeiro e no segundo ano do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, de modo que se garanta aos estudantes a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão Leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária dos estudantes, e o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas.

Art. 21. O Documento Curricular do Território do Tocantins prevê medidas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens ao longo do Ensino Fundamental, promovendo integração nos nove anos desta etapa da Educação Básica, evitando a ruptura no processo e garantindo o desenvolvimento integral e autonomia.

Art. 22. O Documento Curricular do Território do Tocantins, do Ensino Fundamental, está organizado por Áreas de Conhecimento, com os respectivos componentes curriculares, a saber:

I - Linguagens:

a) Componente Curricular de Língua Portuguesa;

- b) Componente Curricular de Língua Inglesa;
- c) Componente Curricular de Educação Física;
- d) Componente Curricular de Arte;

II - Matemática;

III - Ciências da Natureza:

- a) Componente Curricular de Ciências;

IV - Ciências Humanas e Ensino Religioso:

- a) Componente Curricular de Geografia;
- b) Componente Curricular de História;
- c) Ensino Religioso.

Art. 23. O Documento Curricular do Território do Tocantins conta com novos termos, tanto àqueles advindos da BNCC, quanto outros produzidos pelo próprio Estado a saber:

I - objetos de conhecimentos, que amplia o termo conteúdos;

II - inserção de sugestões pedagógicas para o desenvolvimento dos objetos de conhecimento, e conseqüentemente, as habilidades propostas.

Seção I
Da Área de Linguagens
Componente Curricular - Língua Portuguesa

Art. 24. O Componente Curricular de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental está organizado para atender os seguintes pressupostos:

I - compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais;

II - conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva;

III - utilizar diferentes linguagens - verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos, de forma harmônica, e à cooperação;

IV - utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo;

V - desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas;

VI - compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

Art. 25. O Componente Curricular de Língua Portuguesa visa garantir direitos de aprendizagem para todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos de todo país, por meio de um conjunto de habilidades básicas.

Art. 26. O documento está estruturado inicialmente com uma introdução teórica metodológica, seguida pelos quadros de habilidades, sistematizadas por Campo de Atuação/Eixos, Objetos de Conhecimentos e Sugestões Pedagógicas, por bimestre.

Art. 27. As sugestões pedagógicas apresentadas por habilidade não limita a autonomia do professor, mas tem o propósito de provocar reflexões sobre atividades que devem ser ampliadas no contexto escolar e as especificidades regionais.

Art. 28. O Componente Curricular de Língua Portuguesa apresenta alterações significativas em relação à BNCC, como a inserção das culturas digital e juvenil, a partir dos campos de atuação, tais como:

I - Anos Iniciais:

- a) Campo da Vida Cotidiana;
- b) Campo Artístico-Literário;
- c) Campo das Práticas de Estudo e Pesquisa;
- d) Campo de Atuação na Vida Pública;

II - Anos Finais:

- a) Campo Artístico-Literário;
- b) Campo das Práticas de Estudo e Pesquisa;
- c) Campo Jornalístico-Midiático.

§1º Cada campo de atuação apresentar-se-á com um grupo de habilidades voltadas para o desenvolvimento dos gêneros propostos.

§2º A cultura digital deve perpassar todos os campos, fazendo surgir ou modificando gêneros e práticas por um tratamento transversal da cultura digital e das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), articulada a outras dimensões nas práticas em que aparecem.

§3º A cultura juvenil está mais evidente nos campos artístico-literário e jornalístico/midiático, e menos evidentes nos campos de atuação na vida pública e das práticas de estudo e pesquisa.

§4º Os Direitos Humanos deve também perpassar todos os campos de diferentes formas, tanto no debate de ideias e organização de formas de defesa dos direitos humanos (campo jornalístico/midiático e campo de atuação na vida pública), quanto no exercício desses direitos - direito à literatura e à arte, direito à informação e aos conhecimentos disponíveis.

Componente Curricular de Língua Inglesa

Art. 29. O Componente Curricular de Língua Inglesa prioriza a função social e política e passa do status de Língua Estrangeira Moderna para Língua Franca, como língua adicional e idioma obrigatório para ser ensinado nas salas de aula do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A língua estrangeira descrita no caput apresenta diferentes repertórios linguísticos e culturais, que favorecem uma educação linguística, voltada à interculturalidade, com o reconhecimento e o respeito às diferenças.

Art. 30. O Componente Curricular de Língua Inglesa será trabalhado, a partir da compreensão, de modo indutivo, do funcionamento sistêmico do inglês por meio de práticas de uso, análise e reflexão sobre a língua, conforme estabelece a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 31. Será obrigatório o Currículo de Língua Inglesa para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, cabendo ao professor:

I - utilizar da ludicidade, como uma ferramenta pedagógica fundamental ao desenvolvimento dos aspectos sociocognitivos dos educandos;

II - buscar atividades que possam envolver o aluno, dando oportunidade de internalizar as informações dadas de maneira que sejam significativas para ele e para os alunos;

III - introduzir práticas e tendências observadas nas salas de aulas de escolas com modelos educacionais de excelência, como por exemplo, Learning Centers e baseando-se no Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (CEFR) como padrão de avaliação internacional de habilidades linguísticas para os anos iniciais;

IV - ensinar de forma híbrida, alinhando ao que há de mais moderno no mundo, utilizando práticas de uso real da língua com inovações capazes de alterar a dinâmica entre o aprendizado e o conhecimento.

Art. 32. O Componente curricular da Língua Inglesa propõe 5 (cinco) Eixos Organizadores, a saber:

I - Oralidade (antes separados, o listening e speaking agora encontram ressignificação neste eixo);

II - Leitura e Escrita (também tomam uma dimensão muito mais ampla do que o reading e o writing, respectivamente);

III - Conhecimentos Linguísticos e Gramaticais (que deverá ser articulado aos outros eixos e não mais separadamente como acontecia nos documentos anteriores);

IV - Dimensão Intercultural.

Parágrafo único. O eixo da Dimensão Intercultural será trabalhado em todos os bimestres para possibilitar ao aluno uma conscientização sobre a importância da diversidade cultural ao longo do percurso do aprendizado, oportunizando uma construção de identidade mais rica e complexa, a partir de suas próprias origens.

Art. 33. O Currículo da Língua Inglesa do Tocantins deve possibilitar ao professor ferramentas para o trabalho interdisciplinar, propondo aulas integradas com a arte, matemática, história, geografia e a literatura.

Componente Curricular de Educação Física

Art. 34. O Componente Curricular de Educação Física, visa atender as especificidades regionais do Tocantins, tanto complementando as habilidades, quanto inserindo exemplos de práticas corporais nos objetos de conhecimento estabelecidos pela BNCC.

Parágrafo único. No contexto regional, enfatiza a importância da cultura tocantinense dos povos indígenas e quilombolas, a atenção às pessoas com deficiência e a inclusão dos temas contemporâneos que afetam a vida humana.

Art. 35. O Componente Curricular de Educação Física será organizado por anos e bimestres para o devido desenvolvimento, de forma progressiva, das habilidades necessárias durante todo o Ensino Fundamental, com inovações nos Objetos de Conhecimento, a saber:

I - classificação dos Esportes;

II - inclusão dos Jogos Eletrônicos (cultura digital);

III - ginásticas passam a ser divididas em Ginástica Geral, de Condicionamento Físico e de Conscientização Corporal;

IV - brincadeiras e jogos;

V - danças e lutas organizadas, partindo do contexto local e regional para a esfera nacional e mundial.

§1º As danças do 1º ao 5º anos devem partir do contexto comunitário, passando pelo contexto regional, enfatizando as danças de matriz indígena e africana, com ênfase nas danças do Tocantins, nas danças do Brasil e do mundo.

§2º O 6º ano deve valorizar as danças folclóricas do Brasil, incluindo as danças típicas tocantinenses.

§3º O 7º ano desenvolverá as danças urbanas;

§4º No 8º e 9º anos serão contempladas as danças de salão, partindo da cultura do Brasil, para a cultura mundial.

Art. 36. As práticas corporais devem levar os estudantes a valorizar as diferenças, incluir e respeitar a todos durante as atividades.

Art. 37. As habilidades desenvolvidas dentro do Componente Curricular de Educação Física devem considerar as necessidades dos estudantes e as dimensões do conhecimento, a saber:

I - experimentação;

II - uso e apropriação;

III - fruição;

IV - reflexão sobre a ação;

V - construção de valores;

VI - análise;

VII - compreensão e protagonismo comunitário.

Parágrafo único. As dimensões de que trata o *caput* devem estar voltadas, ao desenvolvimento de um cidadão competente, reflexivo, saudável, ativo, crítico, protagonista, que conheça e valorize a si próprio, ao outro e especialmente, a riqueza cultural tocantinense.

Componente Curricular - Arte

Art. 38. Componente Curricular de Arte propõe o protagonismo da região local, valorizando as produções artísticas, artistas e culturas do Tocantins que estão no entorno do cotidiano escolar, entendendo a Arte na escola não apenas como transmissão de "conteúdos de cultura", mas também, e principalmente, como um local de entrelaçamento de culturas.

Art. 39. As Habilidades e Objetos de Conhecimento devem ser desenvolvidos de forma progressiva durante os anos e bimestres, assegurando que cada nova experiência se relacione com as anteriores e as posteriores.

Art. 40. O Componente Curricular de Arte está centrado em quatro linguagens que constitui uma Unidade Temática, a saber:

I - Artes visuais;

II - Dança;

III - Música;

IV - Teatro.

Parágrafo único. As linguagens descritas no *caput* devem articular saberes referentes aos produtos e fenômenos artísticos e envolver as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas.

Art. 41. O Documento Curricular de Arte apresenta uma inovação com o acréscimo da Unidade Temática Artes Integradas que visa explorar as relações e articulações entre as diferentes linguagens e suas práticas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação.

Art. 42. Os Objetos de Conhecimento entendido como conteúdos, para o Componente Curricular de Arte destacam a inclusão e valorização da arte e cultura do contexto regional, enfatizando a cultura tocantinense, dos povos indígenas e quilombolas com complementaridades específicas para cada ano do Ensino Fundamental.

Seção II Da Área de Matemática Componente Curricular de Matemática

Art. 43. Os objetivos da educação matemática apresentam-se de acordo a Resolução CNE/CP Nº 02/2017, conforme o que segue:

I - reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, sendo uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho;

II - identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e atuar no mundo, reconhecendo também que a Matemática, independentemente de suas aplicações práticas, favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico, do espírito de investigação e da capacidade de produzir argumentos convincentes;

III - compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções;

IV - fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo que se investigue, organize, represente e comunique informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes;

V - utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados;

VI - enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas e dados);

VII - agir individual ou cooperativamente com autonomia, responsabilidade e flexibilidade, no desenvolvimento e/ou discussão de projetos, que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;

VIII - interagir com seus pares, de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento o desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos, bem como na busca de soluções para problemas, de modo que se identifiquem aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

Art. 44. O Documento Curricular do Tocantins da Área de Matemática elaborado de forma a contemplar todos os objetivos, habilidades e objetos de conhecimentos em conformidade com a BNCC, considera ainda as especificidades regionais para o atendimento a diversidade do Tocantins.

Art. 45. As inovações para a área de Matemática se apresentam, a partir de:

I - conhecer o Sistema de Numeração Romano alfabético e posicional, suas regras de composição, Leitura, escrita e sua utilização em nosso dia a dia;

II - o Tema Integrador Educação Financeira;

III - sugestões pedagógicas que poderão ser utilizadas pelos professores como orientações para trabalhar as habilidades propostas.

Seção III
Da Área de Ciências Da Natureza
Componente Curricular de Ciências da Natureza

Art. 46. O Documento Curricular do Território do Tocantins contempla a Área de Ciências da Natureza, com um único Componente Curricular, o de Ciências da Natureza formatado, a partir da BNCC que visa assegurar a permanente flexibilização na organização do currículo escolar, considerando a realidade de cada região, fortalecendo a autonomia escolar em relação à construção de um currículo, com ênfase nas necessidades humanas de compreender cada vez mais o ambiente e produzir conhecimento acerca daquilo que afeta de modo positivo ou negativo o mundo em que se vive, sejam as evoluções tecnológicas ou as doenças ou o nosso próprio modo de vida, colocando-nos em situações complexas, exigindo soluções inovadoras em relação ao uso dos recursos naturais.

Art. 47. O Ensino de Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental tem como elemento central o processo de investigação, tendo como premissa o letramento científico, elemento fundamental das finalidades pedagógicas do ensino de Ciências da Natureza.

Art. 48. O Documento Curricular de Ciências da Natureza do Território do Tocantins deve valorizar os cotidianos diferenciados pela cultura e pelos modos de acumular conhecimentos, não hierarquizando, mas buscando distintas trajetórias baseadas em especificidades locais e regionais.

Art. 49. O documento de Ciências da Natureza está elaborado a partir de dez Competências Gerais da Educação Básica, as quais serão subsidiadas pelos Temas Contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, tais como:

I - direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/199016);

II - educação para o trânsito (Lei nº 9.503/199717);

III - educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/201218);

IV - educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/200919);

V - processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Lei nº 10.741/200320);

VI - educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1/201221);

VII - educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1/200422);

VIII - vida familiar e social;

IX - educação para o consumo;

X - educação financeira e fiscal;

XI - trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/201023).

Art. 50. O Documento Curricular para a área de Ciências da Natureza está organizado a partir das Unidades Temáticas, as quais deverão estar presentes do 1º ao 9º anos, a saber:

I - Matéria e Energia;

II - Vida e Evolução;

III - Terra e Universo.

§1º As noções sobre Física, Química e Biologia serão distribuídas de forma igualitária em todas as séries do Ensino Fundamental.

§2º Nos Anos Finais, os estudos deverão ser ampliados explorando os elementos relacionados às unidades temáticas seus impactos na qualidade ambiental, das relações humanas e do planeta.

Art. 51. Para o desenvolvimento das Unidades Temáticas o documento apresenta um conjunto de habilidades organizadas por bimestre, as quais direcionam caminhos para desenvolver as dimensões social, cognitiva, cultural, acadêmica e tecnológica dos alunos e as competências específicas da área, necessárias para o enfrentamento dos desafios no mundo atual.

Art. 52. O documento apresenta sugestões pedagógicas, cujo objetivo é dar um direcionamento aos professores para explorar suas especificidades regionais e locais também expressas nos seus Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 53. O ensino de Ciências deve ser desenvolvido a partir de diversos processos metodológicos, tais como:

I - a Problematização;

II - a Observação;

III - a Leitura de textos informativos;

IV - a Experimentação;

V - os Projetos;

VI - as Aulas de Campo;

VII - o Livro Didático;

VIII - as Pesquisas.

Parágrafo único. O ensino de Ciências deve primar pelo desenvolvimento de uma educação científica que reconheça os múltiplos papéis da tecnologia, para o desenvolvimento da sociedade humana e propõe recuperar o debates como a ampliação das desigualdades e a degradação do ambiente, em razão do mau uso do desenvolvimento tecnológico.

Art. 54. O documento Curricular do Componente de Ciências da Natureza utilizará das habilidades previstas e objetos de conhecimentos da BNCC, com a inserção apenas das sugestões pedagógicas, dando visibilidade às realidades específicas no que tange a biodiversidade, a fauna, a flora, cultura dos povos tocantinenses, dentre outros.

Art. 55. Cabe ao professor desenvolver as habilidades previstas no Documento Curricular do Estado do Tocantins, com os objetos de conhecimento atingir as seguintes competências:

I - compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico;

II - compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

III - analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza;

IV - avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho;

V - construir argumentos com base em dados, evidências, informações confiáveis, negociar, defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental; e o respeito a si próprio e ao outro; acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;

VI - utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza de forma crítica, significativa, reflexiva e ética;

VII - conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.

VIII - agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

Seção IV Da Área de Ciências Humanas

Art. 56. A Área de Ciências Humanas contempla um conjunto de habilidades apresentadas pela BNCC e absorvidas neste documento curricular, as quais são necessárias para o desempenho dos alunos do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental, conforme se segue:

I - compreender a si e ao outro como identidades diferentes, de maneira que se exercite o respeito à diferença, em uma sociedade plural, além de promover os direitos humanos;

II - analisar o mundo social, cultural e digital, e o meio técnico-científico-informacional, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, considerando suas variações de significado no tempo e no espaço, para intervir em situações do cotidiano e se posicionar diante de problemas do mundo contemporâneo;

III - identificar, comparar e explicar a intervenção do ser humano na natureza e na sociedade, exercitando a curiosidade e propondo ideias e ações que contribuam para a transformação espacial, social e cultural, de forma que participe efetivamente das dinâmicas da vida social, exercitando a responsabilidade e o protagonismo, voltados para o bem comum, e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

IV - interpretar e expressar sentimentos, crenças e dúvidas, com relação a si mesmo, aos outros e às diferentes culturas, com base nos instrumentos de investigação das Ciências Humanas, promovendo, com isso, o acolhimento e a valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza;

V - comparar eventos ocorridos, simultaneamente, no mesmo espaço e em espaços variados, e eventos ocorridos em tempos diferentes no mesmo espaço, e em espaços variados;

VI - construir argumentos, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, para negociar e defender ideias e opiniões que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental;

VII - utilizar as linguagens cartográfica, gráfica e iconográfica, e diferentes gêneros textuais e tecnologias digitais de informação e comunicação, no desenvolvimento do raciocínio espaço-temporal, relacionado à localização, distância, direção, duração, simultaneidade, sucessão, ritmo e conexão.

Art. 57. A área de Ciências Humanas está organizada com os seguintes componentes curriculares:

I - Componente Curricular de Ensino Religioso;

II - Componente Curricular de Geografia;

III - Componente Curricular de História.

Componente Curricular de Ensino Religioso

Art. 58. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição do sistema de ensino.

Art. 59. O Ensino Religioso como Componente Curricular da Área do Conhecimento de Ciências Humanas visa favorecer a comunicação entre os saberes dos demais componentes curriculares da área, intersectam-se na formação dos alunos, mas preservam as especificidades de saberes próprios construídos e sistematizados.

Art. 60. O Componente Curricular do Ensino Religioso busca formar um sujeito crítico diante das adversidades do mundo contemporâneo e mais preocupado com as relações interpessoais, e também, formar para a vida social e profissional com uma abrangência em linhas de pensamentos e atuação da vida humana, tais como:

I - o eu em uma vida familiar (1º ao 4º ano);

II - as relações interpessoais, incluindo as relações familiares (anos finais do 5º a 7º anos);

III - a relação social (anos finais do 8º e 9º anos).

Parágrafo único. Todas as relações detalhadas nos incisos acima devem ser trabalhadas, a partir de uma dimensão afetiva, relacional e religiosa, dentro de uma relação também com o sagrado.

Art. 61. Os objetos do Ensino Religioso articulam com os seguintes interesses:

I - conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos;

II - compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios;

III - reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida;

IV - conviver com a diversidade de identidades, crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver;

V - analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente;

VI - debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo que se assegurem assim os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

Componente Curricular - Geografia

Art. 62. O Ensino de Geografia, além das habilidades explícitas na BNCC passa a assumir duas novas habilidades para atender às necessidades específicas do Território, a saber:

I - reconhecer-se como indivíduo e parte integrante de um grupo social, respeitando e valorizando as pessoas ao seu redor, especialmente os idosos;

II - analisar e identificar as potencialidades econômicas regionais do Estado do Tocantins, a partir das microrregiões: Bico do Papagaio, Araguaína, Miracema, Jalapão, Porto Nacional, Rio Formoso, Gurupi e Dianópolis.

Art. 63. O Componente Curricular de Geografia contempla os objetos de conhecimentos estabelecidos na BNCC, e ainda, novos objetos foram acrescentados com o objetivo de atender as especificidades regionais, conforme se segue:

- I - tipo de solos do Tocantins;
- II - uso do solo no Tocantins;
- III - paisagens naturais e antrópicas em transformação no município e no Estado do Tocantins;
- IV - matéria-prima e indústria no Estado;
- V - análises de mapas da cidade, município e do Tocantins;
- VI - impactos das atividades humanas;
- VII - lixo e reciclagem no município e no Estado do Tocantins;
- VIII - os povos indígenas - Tocantins (contribuições culturais para os hábitos e costumes locais);
- IX - processos migratórios no Brasil e no Tocantins;
- X - o processo histórico e geográfico na formação dos quilombolas no Brasil e no Tocantins; Comunidades quilombolas no Tocantins;
- XI - conservação e degradação da natureza no município e no Estado do Tocantins; A preservação do meio ambiente - Tocantins;
- XII - Parques Estaduais - Tocantins; Dinâmica populacional - no Tocantins; Principais cidades do Estado do Tocantins;
- XIII - importância da capital, Palmas, no contexto regional; Gestão pública da qualidade de vida;
- XIV - NATURATINS e preservação ambiental;
- XV - as paisagens e seus povos originários;
- XVI - as comunidades tradicionais do Estado do Tocantins;
- XVII - Bacia Hidrográfica - Tocantins-Araguaia e sua importância no contexto local e a ação antrópica. Lagos, ilhas e fervedouros - Tocantins;
- XVIII - Solos do Brasil e do Tocantins. Relevo brasileiro e tocantinense. Vegetação brasileira e tocantinense;
- XIX - os diferentes tipos de agricultura no Estado do Tocantins. Utilização dos recursos hídricos em áreas urbanas e rurais - Tocantins;
- XX - as principais hidrelétricas do Brasil e do Tocantins;
- XXI - imagens e estereótipos do norte goiano, atual Estado do Tocantins;
- XXII - formação territorial do Estado do Tocantins;
- XXIII - as comunidades indígenas e quilombolas do Estado do Tocantins; População urbana e rural no Brasil e no Tocantins;
- XXIV - distribuição da população, segundo a situação de classe socioeconômica, de gênero e de idade no território brasileiro e no Tocantins;
- XXIV - Setores da Economia - Brasil e Tocantins;
- XXV - situação de classe e emprego no Tocantins. O impacto do serviço público na economia do Estado do Tocantins;
- XXVI - as regiões geoeconômicas do Estado do Tocantins e suas atividades (Agronegócio, Indústria de bens de produção, Indústria de bens de consumo, Comércio e Serviços);
- XXVII - análise dos diferentes elementos presentes em documentos cartográficos (ênfase nos mapas temáticos do território brasileiro e tocantinense);

XXVIII - as especificidades da biodiversidade no Tocantins (Jalapão, Ilha do Bananal, Cantão);

XXIX - as Unidades de conservação do Tocantins;

XXX - as regiões fito ecológicas do Estado do Tocantins;

XXXI - Fluxos e Políticas migratórias no mundo, na América Latina, no Brasil e no Estado do Tocantins;

XXXII - os movimentos sociais no Estado do Tocantins.

Art. 64. O Componente Curricular de Geografia contempla sugestões pedagógicas para o desenvolvimento de todos dos objetos de conhecimentos referentes à diversidade do Tocantins.

Componente curricular - História

Art. 65. O Componente Curricular de História está estruturado para atender os requisitos contidos na BNCC, e ainda, as especificidades regionais, conforme se segue:

I - Habilidades explícitas na BNCC e 42 novas habilidades, consideradas indispensáveis para completude do currículo em comento, a saber:

- 1) conhecer as diferentes fases da vida por meio de registros, dos membros da família e/ou comunidade;
- 2) observar e participar dos cuidados com o meio ambiente relacionados à casa, à escola, à comunidade;
- 3) inventariar os patrimônios materiais e imateriais da humanidade e analisar mudanças e permanências desses patrimônios ao longo do tempo;
- 4) conhecer as histórias das cidades tocantinenses, valorizar e resgatar suas tradições e memórias, como também compreender nossa própria identidade, por meio de diferentes fontes;
- 5) reconhecer-se como indivíduo, parte de um contexto e construtor de sua própria história;
- 6) perceber a importância do estudo da história como ciência que estuda as ações humanas no tempo;
- 7) compreender as diferentes maneiras de perceber e de contar o tempo;
- 8) interpretar, analisar, sintetizar informações coletadas em testemunhos históricos escritos e não escritos;
- 9) conhecer diversas maneiras de registros da história tocantinense para valorizar os nossos antepassados;
- 10) identificar as regiões do Tocantins onde se localiza os sítios arqueológicos, paleontológicos e espeleológicos e sua importância para compreensão de nossa história;
- 11) conhecer a história da África antiga, suas experiências e produções sociais, culturais e econômicas e refletir sobre suas contribuições para a formação da identidade brasileira;
- 12) compreender a importância da mesopotâmia para o mundo antigo;
- 13) compreender a importância dos Rios Tigre e Eufrates para os povos que viveram na região e a importância com os cuidados hídricos na atualidade;
- 14) entender como as diversas invasões sofridas pela mesopotâmia contribuíram para não se estabelecer na região a formação de um império unificado e duradouro chegando até a atualidade;
- 15) conhecer e valorizar as várias etapas de vida de um indivíduo, desde a infância, adolescência, a fase adulta e a velhice sensibilizando os jovens a conhecer e respeitar os idosos;
- 16) compreender o papel da mulher tocantinense e sua luta por espaço, heranças históricas do sistema social patriarcalista em seu dia a dia;
- 17) fortalecer o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais;

18) conhecer o processo de envelhecimento e tratar com atenção o próximo desde a infância até a velhice;

19) compreender a necessidade de criar situações de interação com idosos e/ou amigos incentivando o diálogo e valorizando a fala, expressando opiniões, fatos e ideias;

20) incentivar a solidariedade para com os idosos, melhorando a autoestima e qualidade de vida deles num convívio Inter-geracional, minimizando os problemas de saúde decorrentes do abandono e exclusão social;

21) identificar as diversidades culturais e mudanças de valores (religiosidade e cidadania) referentes aos direitos e à cidadania nas diversas sociedades;

22) identificar o processo de conquista e ocupação da terra na América;

23) resgatar a contribuição dos povos negros e indígenas na formação sociocultural e econômica na história do Brasil;

24) apropriar do conceito de escravidão moderna e conhecer como ela se materializa no estado;

25) contribuir para reverter às injustificadas diferenciações sociais do país e do estado e criar uma nova cultura a partir do entendimento de que toda e qualquer pessoa deve ser respeitada em razão da dignidade que lhe é inerente;

26) reorientar os jovens sobre a real compreensão do envelhecimento, com a participação dos idosos;

27) reforçar valores e atitudes positivas em relação à velhice, com estímulo ao exercício da cidadania e solidariedade;

28) relacionar a guerra do Paraguai e a comunidade barra da aroeira;

29) relacionar o trabalho das missões com os indígenas e a formação dos primeiros arraiais que deram origem às inúmeras cidades tocaninenses;

30) conhecer a história da criação do Estado do Tocantins e sua contribuição para o progresso da região;

31) compreender o processo de envelhecimento, gerando uma sociedade mais humana, respeitando e valorizando o idoso;

32) valorizar um modo de vida ativo e integrado entre as diferentes gerações;

33) atuar na conscientização e reflexão acerca do envelhecimento como algo inerente ao ser humano, evitando o descaso, o desrespeito e a falta de paciência dos jovens para com os idosos, o que tem contribuído com conflitos entre gerações e exclusão;

34) analisar as percepções sociais radicais, discriminatórias e violentas, na maioria das vezes, legitimadoras das violações de direitos humanos;

35) compreender o conceito de fenótipo e sua aplicação para entender as diferenças apresentadas entre os organismos e suas mudanças ao longo do tempo;

36) conhecer a história de vida dos colegas com o intuito de aprender a conviver e aprender com as diferenças;

37) fomentar discussões acerca da questão da violência contra populações marginalizadas;

38) analisar e discutir a guerrilha do Araguaia, um acontecimento marcante na história das lutas populares no Brasil e suas implicações na história recente do país;

39) ser capaz de atuar frente às injustiças e desigualdades, reconhecendo-se como sujeito autônomo e, ademais, reconhecendo o outro com iguais direitos, dentro dos preceitos de diversidade e tolerância, valorizando assim a convivência harmoniosa, o respeito mútuo e a solidariedade;

40) atuar na formação da pessoa em todas as suas dimensões a fim de contribuir com o desenvolvimento de sua condição de cidadão e cidadã, ativos na luta por seus direitos, no cumprimento de seus deveres e na fomentação de sua humanidade;

41) reconhecer as diferentes formas de organização social entre os povos indígenas no Tocantins e valorizar as diferenças culturais de cada povo;

42) relacionar os elementos que compõem a identidade cultural do Tocantins.

§1º As habilidades acrescentadas não se restringem apenas a diversidade do Tocantins especificamente, foram inseridas sobre: a História da África, a Mesopotâmia, os direitos humanos e liberdades fundamentais, sobre envelhecimento e convivência intergeracional.

§2º As habilidades inseridas devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar com os outros componentes curriculares correlatos.

II - novos objetos de conhecimento que contemplam as características regionais, conforme segue:

1) Respeito e valorização do idoso;

2) Processo de envelhecimento;

3) As manifestações religiosas no Estado do Tocantins;

4) Trabalho escravo na atualidade;

5) O trabalho escravo em diversas regiões do Tocantins;

6) Tráfico de Pessoas - Mercado de gente na atualidade;

7) Território indígena no Tocantins - lutas locais;

8) História do Tocantins - Os Movimentos Separatistas;

9) Situação atual dos povos indígenas no Tocantins;

10) Situação dos povos indígenas e dos afrodescendentes no Tocantins;

11) Conhecimento do projeto Escravo Nem Pensar/ONG Repórter Brasil;

12) Guerrilha do Araguaia;

13) Os protagonismos da sociedade civil e as alterações da sociedade brasileira e em especial no Tocantins;

14) Povos Indígenas do Tocantins;

15) Riqueza Cultural Tocantinense.

III - inserção de sugestões pedagógicas, cuja finalidade é orientar o processo de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66. As instituições privadas e redes municipal e estadual de ensino devem de imediato, alinhar seus currículos e propostas pedagógicas ao Documento Curricular do Território do Tocantins.

Parágrafo único. A adequação dos currículos escolares ao Documento Curricular do Território do Tocantins deve ser efetivada, preferencialmente, até 2019 e no máximo, até início do ano letivo de 2020.

Art. 67. Em relação à Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, as avaliações da aprendizagem e exames finais devem ser alinhados ao Planejamento Pedagógico com base no Documento Curricular do Território do Tocantins, de forma imediata à sua implementação.

Art. 68. Na perspectiva de valorização do professor e da sua formação inicial e continuada, as normas, os currículos dos cursos e programas a eles destinados devem adequar-se ao Documento Curricular do Território do Tocantins, nos termos do §8º do art. 61 da LDB, devendo ser implementados no prazo de dois anos, contados da publicação desta Resolução de acordo com art. 11 da Lei nº 13.415/2017.

§1º A adequação dos cursos e programas destinados à formação continuada de professores pode ter início a partir da publicação desta Resolução.

§2º Para a adequação da ação docente ao Documento Curricular do Território do Tocantins, a Seduc/TO deve proporcionar formação pertinente, no prazo de até 1 (um) ano, a ser desenvolvida em regime de colaboração com os sistemas de ensino municipal.

Art. 69. Os programas e projetos pertinentes à Seduc/TO devem ser alinhados ao Documento Curricular do Território do Tocantins, após sua publicação.

Art. 70. A escolha do Livro Didático deve atender aos requisitos contidos no Documento Curricular do Território do Tocantins, respeitando a diversidade de currículos, construídos pelas redes municipais de ensino.

Art. 71. O Documento Curricular do Território do Tocantins deverá ser revisto após 5 (cinco) anos contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 72. O CEE/TO, em regime de colaboração com os Sistemas Municipais de Ensino elaborará normas específicas sobre informática, orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 73. O Ensino Religioso, no Documento Curricular do Território do Tocantins, será componente curricular da área de Ciências Humanas, no Ensino Fundamental.

Art. 74. Caberá ao CEE/TO, em regime de colaboração com os Sistemas Municipais de Ensino, no âmbito de suas competências, resolver as questões suscitadas pela presente norma.

Art. 75. No prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Resolução, a Secretaria de Educação, Juventude e Esportes editará documento técnico complementar, contendo orientações quanto à implementação do Documento Curricular do Território do Tocantins, nas escolas, nos termos das concepções, definições e diretrizes estabelecidas na presente norma.

Art. 76. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

REVALIDA os estudos realizados pelo aluno Fabrizio Moura Juliani, referente ao 7º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, nos anos de 2017 e 2018, ofertados pela Escola Secundária Montford Middle School, em Tallahassee, Capital da Florida, Estados Unidos - USA.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 417/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/008251.

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pelo aluno Fabrizio Moura Juliani, referente ao 7º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, nos anos de 2017 e 2018, ofertados pela Escola Secundária Montford Middle School, em Tallahassee, Capital da Florida, Estados Unidos - USA, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertados pelo Colégio Batista de Palmas, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010 e, tendo em vista o Parecer nº 427/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/009330.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertados pelo Colégio Batista de Palmas, localizado na Quadra 704 Sul, Alameda 14, Lotes 1-10, APM 11, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 170, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 247, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, *in loco*, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por instituições de Ensino Superior e das instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da LDBEN nº 9.394/96, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08/95, pelo art. 133 da Constituição Estadual; e conforme decisão deliberada e aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Pleno de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer valores para pagamento de Comissões, previstas nas Resoluções específicas da Educação Básica e Superior que avaliam, *in loco*, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de Cursos ministrados por instituições de Ensino Superior e das instituições Privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras providências.

Art. 2º As despesas de custeio dos membros da Comissão de Verificação *in loco*, instituída por Portaria CEE/TO e publicada em DOE serão de responsabilidade das instituições solicitantes, em conformidade o que dispõe esta Resolução.

Parágrafo único. As despesas de custeio de que se trata o caput deste artigo referem-se à transporte, hospedagem e alimentação dos membros das respectivas comissões, mediante cronograma de viagem previamente estabelecido com a instituição interessada.

Art. 3º Determinar que a instituição de Ensino Superior em verificação, remunerará a cada membro da Comissão de Verificação *in loco* pela análise do processo, visita *in loco* e elaboração do relatório circunstanciado, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) quando se tratar de Credenciamento e Recredenciamento de Instituições; e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), quando se tratar de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso.

Art. 4º Determinar que as Instituições Privadas da Educação Básica e da Educação de Jovens e Adultos na forma presencial, remunerará pela visita *in loco*, cada integrante da comissão o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela análise do processo, verificação *in loco* e elaboração do relatório circunstanciado, referente à avaliação, quando se tratar de Credenciamento e Recredenciamento de Instituições; e Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso.

Art. 5º Determinar que as instituições privadas de Educação Profissional, Técnica de Nível Médio, presencial e a distância; Normal de Nível Médio, presencial e a distância; e a Educação de Jovens e Adultos - EJA na modalidade a distância, remunerará pela visita *in loco*, cada integrante da comissão, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pela análise do processo, verificação *in loco* e elaboração do relatório circunstanciado, referente à avaliação, quando se tratar de Credenciamento e Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos.

Art. 6º Os valores determinados nesta Resolução serão contabilizados, anualmente, pelo índice do INPC, sempre no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a Resolução CEE/TO nº 151/2005 e as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 170, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades descritas no processo 2018/2553/500692:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
LUIZ CLÁUDIO ANTUNES	29.388.995-3	1.649/2005
MULTIGRAIN	29.397.709-7	1.821/2007
NAVESA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA	29.411.170-0	2.540/2013
PEANAGRO AGROINDUSTRIAL LTDA	29.475.520-9	2.934/2017
TRACTORTEM DIST IMP DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	29.460.167-8	2.699/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 171, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.027/2008 da empresa ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.027/2008 da empresa ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA CCI/TO nº 29.401.912-0, CNPJ Nº 05.448.450/0002-46, conforme irregularidades descritas no processo nº 2019/6040/500017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 172, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga a Portaria SEFAZ Nº 1.041, de 28 de novembro de 2016, que dispõe sobre os créditos fiscais relativos às entradas de mercadorias contempladas com benefício fiscal não autorizado por Convênio ou Protocolo ICMS, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFAZ Nº 1.041, de 28 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 173, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo 2018/7270/500802:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
TECIL - TOCANTINS CERÂMICA COM. E IND. LTDA	29.019.585-3	1.772/2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 174, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo 2018/6100/500174:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA	29.387.209-0	1.675/2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 175, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo 2018/2597/500011:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	29.999.989-0	1.151/2001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 287, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo 2018/2597/500499:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
BUNGE ALIMENTOS S/A	29.999.020-6	81/1992

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Em Tempo:

Retifico o Extrato do Contrato 003/2016 publicado no Diário Oficial nº 5.295 do dia 07 de fevereiro de 2019, pg. 16, para fazer constar o número do Processo corretamente no extrato:

ADITIVO Nº: 2º
CONTRATO Nº: 03/2016
PROCESSO Nº: 2015/25000/00928
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADA: RAFAEL DAMACENO SANTOS
OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Pium - TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento. Rafael Damaceno Santos - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2019. Abertura dia 22.02.2019, às 09h30. Fornecimento de combustível por intermédio de rede, para atender às necessidades da PM/TO, Proc. 00.426/0903/2018, Recurso: Tesouro, Pregoeira: CELESTE R. DE A. GOULART.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2019. Abertura dia 22.02.2019 às 10h00min. Aquisição de material de consumo (kit laboratório), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.476/3100/2014, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE L. D. PEREIRA.

Palmas, 08 de fevereiro de 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 102/2018**

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
PROCESSO Nº 00.102/3897/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 28 de dezembro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo, que teve como vencedora a empresa: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA, item 06, no valor de R\$ 178.770,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 178.770,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais) com a economia de 17,08% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 08 de fevereiro de 2019.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO AO CONTRATO Nº 188/2018**

PROCESSO: 2018.30550.005576
CONTRATO: 188/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR (CNES 9255400) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIOTERAPIA E BRAQUITERAPIA CONSTANTES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS (TABELA SUS), DESTINADA AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA COM SERVIÇO DE RADIOTERAPIA DE COMPLEXO HOSPITALAR (UNACON COM RADIOTERAPIA) DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 02501002754
VALOR: R\$ 1.790.259,74 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018
SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA. P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 276/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	43	UNIDADE	ASPIRADOR RETO	BSZ	R\$ 80,30	R\$ 3.452,90
7	21	UNIDADE	PINÇA DE REDUÇÃO TIPO BACKAUS 16 CM	ABC	R\$ 45,77	R\$ 961,17
10	35	UNIDADE	GOIVA STILLE LUER RETA 22 CM	BSZ	R\$ 842,21	R\$ 29.477,35

11	35	UNIDADE	GOIVA STILLE LUER RETA 27 CM	BSZ	R\$ 1.030,25	R\$ 36.058,75
32	19	UNIDADE	RUGINA PERIOSTOMO LAMBOTE 20 CM PONTA/TIP./10 MM	BSZ	R\$ 142,11	R\$ 2.700,09
33	19	UNIDADE	RUGINA PERIOSTOMO LAMBOTE 20 CM PONTA/TIP./15 MM	BSZ	R\$ 142,11	R\$ 2.700,09
34	19	UNIDADE	RUGINA PERIOSTOMO LAMBOTE 20 CM PONTA/TIP./20 MM	BSZ	R\$ 142,11	R\$ 2.700,09
35	19	UNIDADE	RUGINA PERIOSTOMO LAMBOTE 20 CM PONTA/TIP. 25 MM	BSZ	R\$ 142,11	R\$ 2.700,09
40	21	UNIDADE	AFASTADOR DE HOMANN 22 MM 27 CM	BSZ	R\$ 98,98	R\$ 2.078,58
VALOR TOTAL					R\$ 82.829,11	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91

EMPRESA: HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	19	UNIDADE	DESCILADOR/PERIOSTÓMIO LANGENBECA 30 MM 16 CM	QUINELATO	R\$ 211,93	R\$ 4.026,67
VALOR TOTAL					R\$ 4.026,67	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 276/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 276/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.992.859/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	21	UNIDADE	PINÇA DE REDUÇÃO ESPANHOLA DE 23 CM	MACOM	R\$ 950,00	R\$ 19.950,00
16	19	UNIDADE	PINÇA FORCETS LISTON CORTANTE PARA OSSO 14 CM	MACOM	R\$ 999,00	R\$ 18.981,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.931,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.992.859/0001-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 276/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	8	UNIDADE	GOIVA VAN BUREN PARA SEQUESTRO 23 CM	ABC	R\$ 767,42	R\$ 6.139,36
27	19	UNIDADE	OSTEÓTOMO LAMBOTE 4X4 MM 17 CM	EDLO	R\$ 200,00	R\$ 3.800,00
28	19	UNIDADE	OSTEÓTOMO LAMBOTE 6X4 MM 17 CM	EDLO	R\$ 210,00	R\$ 3.990,00
29	19	UNIDADE	OSTEÓTOMO LAMBOTE 8X4 MM 17 CM	EDLO	R\$ 210,00	R\$ 3.990,00
30	19	UNIDADE	OSTEÓTOMO LAMBOTE 10X4 MM 17 CM	EDLO	R\$ 218,00	R\$ 4.142,00
31	19	UNIDADE	OSTEÓTOMA LAMBOTE 12X6 MM 17 CM	EDLO	R\$ 218,00	R\$ 4.142,00
37	52	UNIDADE	ESTRIBO KIRSCHENER 27 CM	EDLO	R\$ 1.742,63	R\$ 90.616,76
38	17	UNIDADE	ESTRIBO KIRSCHENER 27 CM	EDLO	R\$ 1.742,63	R\$ 29.624,71
41	21	UNIDADE	AFASTADORA DE HOMANN 18 MM 23 CM	ABC	R\$ 103,00	R\$ 2.163,00
42	21	UNIDADE	AFASTADORA DE HOMANN 43 MM 24 CM	ABC	R\$ 103,00	R\$ 2.163,00
43	21	UNIDADE	AFASTADORA DE HOMANN 70 MM 24 CM	ABC	R\$ 104,00	R\$ 2.184,00
44	8	UNIDADE	JOGO DE AFASTADOR SOFIELD 20X100X190X65 MM	EDLO	R\$ 977,25	R\$ 7.818,00
45	8	UNIDADE	JOGO DE AFASTADOR SOFIELD 20X115X200X75 MM	EDLO	R\$ 999,99	R\$ 7.999,92
VALOR TOTAL					R\$ 168.772,75	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 276/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.164.113/0001-25

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	43	UNIDADE	APIRADOR ANGULADO	PRIME	R\$ 61,80	R\$ 2.657,40
5	32	UNIDADE	CAIXA EM INOX PARA INSTRUMENTAL COM TAMPA 42x18cm	FAMI	R\$ 360,00	R\$ 11.520,00
6	16	UNIDADE	CAIXA EM INOX PARA INSTRUMENTAL COM TAMPA 31x15cm	FAMI	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
8	35	UNIDADE	GOIVA STILLE LUER CURVA 22 CM	PRIME	R\$ 499,00	R\$ 17.465,00
13	21	UNIDADE	PINÇA DE REDUÇÃO ESPANHOLA 16 CM	PRIME	R\$ 220,00	R\$ 4.620,00
14	21	UNIDADE	PINÇA DE REDUÇÃO ESPANHOLA 22 CM	PRIME	R\$ 280,00	R\$ 5.880,00
17	19	UNIDADE	PINÇA FORCETS LISTON CORTANTE PARA OSSO 22 CM	PRIME	R\$ 493,89	R\$ 9.383,91
19	19	UNIDADE	PINÇA FORCETS LISTON CORTANTE PARA OSSO ANGULADA 22 CM	PRIME	R\$ 440,00	R\$ 8.360,00
22	35	UNIDADE	CIZÁLIA STILLE LISTON 27 CM	PRIME	R\$ 440,00	R\$ 15.400,00
23	19	UNIDADE	OSTEÓTOMO STILLE 10 MM 20 CM	PRIME	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
24	19	UNIDADE	OSTEÓTOMO STILLE 15 MM 20 CM	PRIME	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
25	19	UNIDADE	OSTEÓTOMO STILLE 20 MM 20 CM	PRIME	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
26	19	UNIDADE	OSTEÓTOMO STILLE 25 MM 20 CM	PRIME	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
VALOR TOTAL						R\$ 86.926,31

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PRIME INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.164.113/0001-25

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 276/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1170, conforme segue:

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91, o valor adjudicado R\$ 82.829,11.

MAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 168.772,75.

PRIME INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.164.113/0001-25, o valor adjudicado R\$ 86.926,31.

LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.992.859/0001-20, o valor adjudicado R\$ 38.931,00.

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56, o valor adjudicado R\$ 4.026,67

O valor total adjudicado R\$ 381.485,84. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 016, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor VINICIUS ANDRADE REGO, matrícula nº 939484/2, suspensas pela Portaria de nº 119, de 19/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.224, referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, a serem gozadas no período de 11/02/2019 à 25/02/2019, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor SILAS BISPO DE SOUSA, matrícula nº 11235454/1, suspensas pela Portaria de nº 117, de 19/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.224, referente ao período aquisitivo de: 2015/2016, a serem gozadas no período de 15/02/2019 à 01/03/2019, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias a servidora JANAINÉ VIRGINIA NOLETO, matrícula nº 1270265/1, suspensas pela Portaria de nº 044, de 11/05/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.114, referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, a serem gozadas no período de 11/02/2019 à 28/02/2019, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DÁRIO PATRICK VASCONCELOS MACIEL, matrícula nº 11220945/1, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 019/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Nidiane Soares Almeida, matrícula funcional 124 e Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula funcional 133, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 001/2019, vinculado ao processo nº 029394/2019, firmado com Razão da Escolha do Fornecedor: Sindicato das empresas de transporte coletivo urbano de passageiros do sit-palmas - SETURB, CNPJ: 38.132.932/0002-41.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2019.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 020/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Nidiane Soares Almeida, matrícula funcional 124 e Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula funcional 133, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 002/2019, vinculado ao processo nº 029398/2019, firmado com Razão da Escolha do Fornecedor: Tocantinense transporte e turismo Ltda, CNPJ: 25.021.692/0001-85.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2019.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029394/2019
 CONTRATO Nº: 001/2019
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB.
 CNPJ: 38.132.932/0002-41
 OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de vale transporte urbano no município de Palmas - TO, destinados a atender à demanda dos empregados usuários do serviço de transporte coletivo urbano.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 29/01/19
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029398/2019
 CONTRATO Nº: 002/2019
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
 CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 CNPJ: 25.021.692/0001-85
 OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de vale transporte Intermunicipal e interestadual, destinados a atender à demanda dos empregados usuários do serviço de transporte coletivo da TERRATINS.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 29/01/19
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; PHILIPPE CUSTODIO LOPES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 024226/2017
 CONTRATO Nº: 020/2017
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
 CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
 CNPJ: 01.419.973/0001-22
 OBJETO: Alteração da razão social da Contratante para COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
 DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019
 VIGÊNCIA: 25/07/2019
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Osemar Cruz Mouzinho - Representante Legal da Contratada.


PORTARIA Nº 236, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edson Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EDSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 413.339.181-00, matrícula nº 518211/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205936P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 237, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jânio Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JÂNIO ALVES DOS SANTOS, CPF nº 530.156.491-91, matrícula nº 645658/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205963P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 238, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à pensionista Hilda Altiva de Moraes Quezado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão Liminar proferida nos autos da Ação Judicial nº 0041038-96.2018.827.272;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 39, XXXI, §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999) e no art. 30, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR o benefício da pensionista HILDA ALTIVA DE MORAIS QUEZADO, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 1213/98, de 19 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 743, de 20 de novembro de 1998, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2019.1068.100203PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 239, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jodson Cavalcante Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JODSON CAVALCANTE CUNHA, CPF nº 516.730.451-20, matrícula nº 627486/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206030P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 240, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Emivaldo Bento Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EMIVALDO BENTO BARBOSA, CPF nº 369.507.691-72, matrícula nº 462710/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206032P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 241, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Aderismar Mota Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ADERISMAR MOTA SOUZA, CPF nº 454.742.221-49, matrícula nº 566382/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206059P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 242, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Adenilson da Costa Madureira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ADENILSON DA COSTA MADUREIRA, CPF nº 498.863.981-91, matrícula nº 614467/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206071P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 244, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária à Antonia Paula de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão Liminar proferida na Ação Judicial nº 0001567-33.2018.827.2710.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA PAULA DE MELO, matrícula nº 41378-0, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência "C", carga horária 180 horas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, aplicado sobre o valor do vencimento na atividade R\$ 948,42, devendo ser complementado o montante de R\$ 49,58, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 998,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2019.04.206465p.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 245, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Deusamar Gomes Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DEUSAMAR GOMES FERREIRA, CPF nº 315.352.082-04, matrícula nº 397092/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 17.080,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205864P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 246, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Marcos dos Reis Alves de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO MARCOS DOS REIS ALVES DE SOUSA, CPF nº 498.420.991-72, matrícula nº 612161/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205954P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 247, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Wanderley Lima da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado WANDERLEY LIMA DA LUZ, CPF nº 357.539.602-78, matrícula nº 449262/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205970P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 248, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ecival Divino Caponi.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ECIVAL DIVINO CAPONI, CPF nº 526.449.791-53, matrícula nº 635355/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206003P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 249, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Alberto Sousa Abreu da Mata.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ ALBERTO SOUSA ABREU DA MATA, CPF nº 401.407.253-34, matrícula nº 506490/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206141P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 250, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Francisco das Chagas Carvalho de Medeiros Rios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DE MEDEIROS RIOS, CPF nº 373.776.633-91, matrícula nº 469224/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206148P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 251, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edvânio Castanheira Cordeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EDVÂNIO CASTANHEIRA CORDEIRO, CPF nº 477.226.901-06, matrícula nº 588255/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205835P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 252, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Evandro Pereira Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EVANDRO PEREIRA MELO, CPF nº 490.911.401-78, matrícula nº 605156/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206211P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 253, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Alci Gama da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ALCI GAMA DA COSTA, CPF nº 526.500.731-87, matrícula nº 636130/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206280P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 254, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o restabelecimento do benefício de pensão por morte à pensionista Osmeiry Barbosa Andrade Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 5036008-05.2012.827.2729, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE o benefício de pensão por morte à pensionista OSMEIRY BARBOSA ANDRADE RODRIGUES, concedido pelo Decreto nº 8048/93, de 24 de maio de 1993, publicado no Diário Oficial nº 236, de 25 de maio de 1993, conforme consta do processo nº 2018.14.00026R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 255, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Valdete Pinto dos Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VALDETE PINTO DOS REIS, CPF nº 494.017.001-25, matrícula nº 609060/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 24.927,59, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 810,59, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205875P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 256, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Derivaldo da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ DERIVALDO DA SILVA, CPF nº 693.155.154-04, matrícula nº 811522/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205999P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 257, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Itamar Bispo dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO ITAMAR BISPO DOS SANTOS, CPF nº 546.833.836-00, matrícula nº 660544/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206005P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 258, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reforma por Invalidez de Manoel Ferreira de Meneses.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão Judicial proferida nos autos nº 5002003-93.2008.827.2729;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 083/96/PM/1/EM-PMTO, de 27 de junho de 1996, publicada no Diário Oficial nº 531, de 28 de junho de 1996, referente ao segurado MANOEL FERREIRA DE MENESES, apenas para considerá-lo enquadrado na Graduação de Primeiro Sargento, Referência "J", conforme consta do processo nº 2018.14.00026R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de junho de 2003.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 259, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Fernando Sebastião da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado FERNANDO SEBASTIÃO DA SILVA, CPF nº 484.889.251-15, matrícula nº 593270/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206031P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 260, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Nelson Rodrigues dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 423.997.691-04, matrícula nº 528680/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.167,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206058P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 261, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Renilson Teixeira Galvão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RENILSON TEIXEIRA GALVÃO, CPF nº 433.798.341-49, matrícula nº 541154/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206134P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 262, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Helena Pereira da Mata Xavier.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HELENA PEREIRA DA MATA XAVIER, CPF nº 280.185.671-15, matrícula nº 352989/1, no cargo de Assistente Social, Padrão IV, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.270,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205783P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 263, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ceres Costa Dantas Silveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CERES COSTA DANTAS SILVEIRA, CPF nº 371.202.391-04, matrícula nº 467100/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.863,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.746,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205707P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 264, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Helena Beatriz Barbosa Parente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HELENA BEATRIZ BARBOSA PARENTE, CPF nº 398.280.261-04, matrícula nº 505010/3, Agente de Polícia, Classe CE, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.836,29, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206098P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 265, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Manoel Raimundo Chaves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MANOEL RAIMUNDO CHAVES, CPF nº 354.373.831-34, matrícula nº 444320/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206193P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 266, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jacionildo Marques da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JACIONILDO MARQUES DA SILVA, CPF nº 425.941.701-00, matrícula nº 531707/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206068P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 267, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Heferson Suarte Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado HEFERSON SUARTE LOPES, CPF nº 534.310.901-25, matrícula nº 652481/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206084P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 268, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Evandro Mendes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EVANDRO MENDES DE SOUSA, CPF nº 533.932.791-49, matrícula nº 649883/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.167,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206146P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 269, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reserva Remunerada de Antonio Neto Pereira Vila Nova.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança 0011829-58.2017.827.0000;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 272/TRR, de 07 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.845, de 11 de abril de 2017, referente ao segurado ANTONIO NETO PEREIRA VILA NOVA, apenas para considerá-lo enquadrado no Posto de Segundo Tenente, Referência "J", conforme consta do processo nº 2019.16.00519R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 270, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria de Maria do Espírito Santo Pereira Coelho

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0030537-25.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 743/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, referente à segurada MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA COELHO, apenas para considerá-la enquadrada no cargo de Agente de Necrotomia, Padrão III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2019.04.00074R9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 271, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Milson Dael Castro Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MILSON DAEL CASTRO RODRIGUES, CPF nº 490.860.571-87, matrícula nº 604401/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.167,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205871P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 272, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Conceição Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CPF nº 566.300.421-15, matrícula nº 677799/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206243P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 273, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Clovis Ferreira Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado CLOVIS FERREIRA GOMES, CPF nº 414.329.911-91, matrícula nº 521775/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206284P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 274, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Alcemir Barboza de Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE, CPF nº 091.718.488-27, matrícula nº 172975/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.696,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206153P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 275, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Railma Ribeiro Pereira de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAILMA RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 049.186.302-00, matrícula nº 141360/2, no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.264,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.147,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205790P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 276, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da aposentadoria de Raimundo Ribeiro da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1570/2018/GASEC, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.259, de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 572/AP, de 16 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.926, de 29 de julho de 2013, referente ao segurado RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 112.698.981-91, para considerá-lo enquadrado no Cargo de Papiloscopista, Classe III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2019.04.00042R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de julho de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 277, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da aposentadoria de Zacarias Putencio Alves

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1570/2018/GASEC, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.259, de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0549/2013, de 03 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.926, de 29 de julho de 2013, referente ao segurado ZACARIAS PUTENCIO ALVES, CPF: 209.696.941-72, para considerá-lo enquadrado no Cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2019.04.00050R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de julho de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 278, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ivaldo Sousa Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado IVALDO SOUSA SANTOS, CPF nº 389.248.621-20, matrícula nº 495971/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 17.080,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205874P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 279, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Matias Mauricio Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MATIAS MAURICIO PEREIRA, CPF nº 292.016.671-91, matrícula nº 369060/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.726,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205866P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 280, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Hermano Ribeiro Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1570/2018/GASEC, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.259, de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0545/AP, de 01 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.913, de 10 de julho de 2013, referente ao segurado HERMANO RIBEIRO SILVA, CPF: 218.989.101-97, para considerá-lo enquadrado no Cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2019.04.00074R8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 281, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de João Luiz Gomes Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1570/2018/GASEC, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.259, de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0545/AP, de 01 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.913, de 10 de julho de 2013, referente ao segurado JOÃO LUIZ GOMES BEZERRA, CPF: 244.587.271-15, para considerá-lo enquadrado no Cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2019.04.00097R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 282, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Carlos de Santana e Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado LUIZ CARLOS DE SANTANA E COSTA, CPF nº 181.900.736-72, matrícula nº 246405/2, no cargo de Médico, Padrão III, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 24.726,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 609,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205807P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 283, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Maria Ribeiro de Sousa Neta.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1316, de 11 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.221, de 19 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 605/AP, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, referente à segurada MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA, CPF: 591.443.511-00, para considerá-la enquadrada no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Referência "L", conforme consta do processo nº 2018.04.01178R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 284, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Edenê Ferreira Leite da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4, no art. 35, I, II e IV, no art. 50, §§13, 14 e 15, no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada EDENÊ FERREIRA LEITE DA SILVA, CPF nº 617.661-351-53, matrícula nº 744089/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 26 anos, 05 meses e 23 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.291,56, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.139,76, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2018.02.205573P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 285, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Irene Orfão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1520/2018/GASEC, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.246, de 28 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 79/AP, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, referente à segurada IRENE ORFÃO, CPF: 068.041.978-01, para considerá-la enquadrada no Cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Referência "L", conforme consta do processo nº 2019.04.00888R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 286, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Nair Batista Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1483/2018/GASEC, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.242, de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 792/AP, de 05 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.260, de 19 de novembro de 2014, referente à segurada NAIR BATISTA TEIXEIRA, CPF: 307.741.101-63, para considerá-la enquadrada no Cargo de Escrivão de Polícia, Classe III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2018.04.00184R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 287, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Maria Elizabete Brito de Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1566/2018/GASEC, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.258, de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 579/AP, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.906, de 10 de julho de 2017, referente à segurada MARIA ELIZABETE BRITO DE ABREU, CPF: 364.839.401-06, para considerá-la enquadrada no Cargo de Escrivão de Polícia, Classe III, Referência "H", conforme consta do processo nº 2019.04.01247R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 288, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Jamildo Mota Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1570/2018/GASEC, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.259, de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 637/AP, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.954, de 05 de setembro de 2013, referente ao segurado JAMILDO MOTA GONÇALVES, CPF: 166.341.521-87, para considerá-lo enquadrado no Cargo de Escrivão de Polícia, Classe III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2019.04.00732R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 289, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Meton Borges de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1244, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.222, de 22 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 403/AP, de 07 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial nº 4.411, de 09 de julho de 2015, referente ao segurado METON BORGES DE SOUZA, CPF: 291.769.301-06, para considerá-lo enquadrado no Cargo de Perito Oficial, Classe II, Referência "H", conforme consta do processo nº 2018.04.000423R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 290, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Luiz Antonio da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1244, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.222, de 22 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 683/AP, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.485, de 26 de outubro de 2015, referente ao segurado LUIZ ANTONIO DA SILVA, CPF: 123.268.011-72, para considerá-lo enquadrado no Cargo de Agente de Polícia, Classe II, Referência "H", conforme consta do processo nº 2018.04.00229R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de outubro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 291, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Osvaldo Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 546, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.110, de 11 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 121/2018/GECORE/AP/SGD, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, referente ao segurado OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 081.656.531-72, para considerá-lo enquadrado no Cargo de Escrivão de Polícia, Classe III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2018.04.00952R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 292, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Waldimiro José da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1322, de 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.223, de 23 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 770/AP, de 09 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.991, de 25 de outubro de 2013, referente ao segurado WALDIMIRO JOSE DA SILVA, CPF: 246.763.221-00, para considerá-lo enquadrado no Cargo de Perito Oficial, Classe Especial, Referência "L", conforme consta do processo nº 2018.04.00595R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de outubro de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 293, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Filomena Gomes de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1244, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.222, de 22 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 873/AP, de 10 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, referente à segurada FILOMENA GOMES DE SOUSA, CPF: 345.425.663-15, para considerá-la enquadrada no Cargo de Escrivão de Polícia, Classe II, Referência "L", conforme consta do processo nº 2018.04.00969R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 294, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de José Marinho Pita.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1244, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.222, de 22 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 424/AP, de 03 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.411, de 09 de julho de 2015, referente ao segurado JOSÉ MARINHO PITA, CPF: 136.469.401-82, para considerá-lo enquadrado no Cargo de Agente de Polícia, Classe II, Referência "L", conforme consta do processo nº 2018.04.00430R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 295, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de José Portilho Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1570/2018/GASEC, de 10 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 670/AP, de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.746, de 1º de novembro de 2012, referente ao segurado JOSE PORTILHO GUIMARAES, CPF: 193.461.821-72, para considerá-lo enquadrado no Cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2017.04.00056R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2012.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

UNITINS**ATO DECLARATÓRIO Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento SGD: 2019/20329/1198, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir de 06 de fevereiro de 2019:

Ord.	Matric.	Nome	Função
01	820394	JOSIVALDO ALVES DA SILVA	Professor Mestre

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 018, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando Especial recebido da Comissão de Transição de Gestão instituída por meio do Ato nº 279/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELMA SANTOS DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador Multidisciplinar -DADP -7;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 040, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, ao Governo do Estado do Tocantins, a Servidora ISABELA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES, Analista em Gestão Especializado - Psicologia, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o permissivo legal de concessão de licença para acompanhamento do cônjuge deslocado para outro ponto do território nacional ou do exterior, bem como a previsão de lotação provisória em caso de deslocamento dentro do território estadual, nos termos do artigo 99, caput e §2º, da Lei nº 1.818/07;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos legais, bem como a Decisão nº 019/2019, constante nos autos do Processo SEI nº 19.0.000000206-5, que autorizou a lotação provisória da servidora Marília de Paula Barbosa Alves, por força da designação de ofício de seu cônjuge, consoante Portaria nº 029/2019-SAMP/DGP, de 16 de janeiro de 2019, da Polícia Militar do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 99, §2º, da Lei nº 1.818/2007, à Assistente de Defensoria MARÍLIA DE PAULA BARBOSA ALVES, lotação provisória em Gurupi enquanto persistirem os efeitos da designação de seu cônjuge.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 046, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

I - a Defensora Pública de 1ª Classe CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Araguatins;

II - o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Tocantinópolis;

III - a Defensora Pública de 1ª Classe KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Araguaína;

IV - a Defensora Pública de 1ª Classe ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Paraíso;

V - o Defensor Público de 1ª Classe LEONARDO OLIVEIRA COELHO no cargo em comissão de Diretor do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas;

VI - o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Dianópolis;

VII - o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Guaraí;

VIII - a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Gurupi;

IX - o Defensor Público de 1ª Classe MARCELLO TOMAZ DE SOUZA do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Porto Nacional;

X - a Defensora Pública de Classe Especial LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE no cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública em Brasília- DF.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 047, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Coordenador(a) do Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMECON) da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

I - a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA SILVA, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguatins;

II - o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis;

III - a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína;

IV - a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANJOLA DAL MOLIN, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis;

V - o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí;

VI - a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso;

VII - o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas;

VIII - a Defensora Pública de 1ª Classe CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi;

IX - a Defensora Pública de 1ª Classe KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, no NUMECON do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Porto Nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 135, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, A Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de fevereiro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 136, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, A Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 06 a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de fevereiro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

Processo Eletrônico - SEI nº: 15.0.00002394-6
 Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Locador: Osário Lacerda

Objeto: Reajuste dos valores mensais do Contrato atual, com base no índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (CV 0327594), conforme previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo único do Contrato nº 001/2014.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213 - NM, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797, de 31 de janeiro de 2017, c/c com parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 001/2014, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 5.699,81 (cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), que passará a ser, após reajuste do IGP-M de 7,5521%, o valor de R\$ 6.130,27 (seis mil e cento e trinta reais e vinte e sete centavos) a partir de 11/01/2019, em consonância com o Despacho nº 004/2019, da Coordenadoria de Contabilidade (CV nº 327900).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 5.165,52 (cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao período de 12 meses, sendo que o valor de R\$ 5.022,03 (cinco mil e vinte dois reais e três centavos) é referente ao período de 11/01/2019 a 31/12/2019, restando o valor de 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) para o exercício de 2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIATO torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 001/2019. OBJETO: futura aquisição de Gêneros Alimentícios, destinada à merenda escolar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia-TO, CONTRATADOS: REIS COM. VAREJ. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, com sede na QD.912 Sul, Alameda 03, s/nº, LT. 10, sala 02, CEP: 77.023-442, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 8.340,80 (oito mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), empresa NAIR MARIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 17.988.464/0001-50, com sede no Setor Parque dos Buritis, s/nº, QD-12; Lote 06, CEP: 77.600-000, Foi vencedora dos itens totalizando R\$ 8.802,70 (oito mil oitocentos e dois reais e setenta centavos), empresa LEMES E LEMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.437.081/0001-33, com sede na Avenida Codespar, nº 1175-B, centro de Divinópolis-TO, CEP: 77.670-000, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 98.597,60 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), empresa LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.606.696/0001-77, com sede na QD 104 Sul, Av LO 01, LT 26, sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.020-020, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 10.220,50 (dez mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), empresa BRISA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, situada na Qd 303 Norte, Avenida LO 10, s/nº, Lote 03, Sala 03, CEP: 77.001-244, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 14.832,25 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Maria Elenita Moura
 Gestora do Fundo

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA-TO torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP nº 001/2019, constitui objeto da presente licitação objetivando a futura aquisição de Gêneros Alimentícios, destinada à merenda escolar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia-TO, realizado às 10h15 do dia 1º de fevereiro de 2019, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa REIS COM. VAREJ. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, com sede na QD. 912 Sul, Alameda 03, s/nº, LT. 10, sala 02, CEP: 77.023-442, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 8.340,80 (oito mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), a empresa NAIR MARIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 17.988.464/0001-50, com sede no Setor Parque dos Buritis, s/nº, QD-12; Lote 06, CEP: 77.600-000, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 8.802,70 (oito mil oitocentos e dois reais e setenta centavos), a empresa LEMES E LEMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.437.081/0001-33, com sede na Avenida Codespar, nº 1175-B, centro de Divinópolis-TO, CEP: 77.670-000, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 98.597,60 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a empresa LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.606.696/0001-77, com sede na QD 104 Sul, Av LO 01, LT 26, sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.020-020, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 10.220,50 (dez mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), a empresa BRISA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, situada na Qd 303 Norte, Avenida LO 10, s/nº, Lote 03, Sala 03, CEP: 77.001-244, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 14.832,25 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Os itens 50-57-58-63, foram declarados fracassados. Portanto, desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
 Pregoeiro

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Pregão Presencial nº 001/2019/FMAS, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados para os Programas/Cras/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a serem executados no exercício de 2019. Destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aragominas/TO. Às 07h30 do dia 21 de fevereiro de 2019. Pregão Presencial nº 002/2019/FMAS. Objetivo: visando a contratação de empresa especializada no fornecimento urnas funerárias, ornamentação, coroas de flores, aplicação de formol e traslado, destinado para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS - TO. A serem usados no exercício de 2019. Às 10h do dia 21 de fevereiro de 2019. Pregão Presencial nº 003/2019/FMAS, objetivo: visando a aquisição de Material de Limpeza, destinado para os Programas/Cras/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a serem executados no exercício de 2019. Destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aragominas/TO. Às 07h30 do dia 22 de fevereiro de 2019. Pregão Presencial nº 004/2019/FMAS. Objetivo: visando a aquisição de combustíveis (entrega parcelada), para o atendimento dos Programas/CRAS/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. A serem executados no exercício de 2019. Destinado para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINA TO. Às 09h30 do dia 22 de fevereiro de 2019. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, Centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 08 de Fevereiro de 2019.

Natalícia Gomes Martins
 Pregoeira

ARAGUANÃ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP-003/2019**

Processo: 007/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender o cardápio da merenda escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município. Homologada a Licitante: Wesley Batista de Souza, CNPJ: 08.775.459/0001-79.

**EXTRATO DA ATA 001
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP-003/2019**

Vigência: 04/02/2019 a 04/02/2020. Data da assinatura: 05/02/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu. Contratada: Wesley Batista de Souza, CNPJ: 08.775.459/0001-79. Valor total: R\$ 280.404,46 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos). Hernandez Neves de Brito, contratante, Wesley Batista de Souza, detentora da Ata de Registro de Preço.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2019**

Processo: 006/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de primeira linha para realização da manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, veículos e motocicletas, da linha leve e pesada pertencentes a este município. E REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e elétricos, destinados à manutenção da frota de veículos, motocicletas e máquinas pesadas deste Município. Homologada a Licitante: AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 04.328.185/0001-28.

**EXTRATO DA ATA 002
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2019**

Vigência: 05/02/2019 a 05/02/2020. Data da assinatura: 06/02/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu. Contratada: AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 04.328.185/0001-28, com percentual de descontos de 10,5% nos lotes 01 e 02. Hernandez Neves de Brito, contratante, AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME, detentora da ata de Registro de Preço.

PREGÃO PRESENCIAL SRP-006/2019

Objeto: Aquisição de gás liquefeito para atender as Secretarias deste Município. Data, Hora, Local: 19/02/2019, às 09h, na sala da CPL da Prefeitura Mul. de Araguaçu/TO. Contato: fone (63) 3428-1105. Edital e informações: Das 07h às 13h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Araguaçu - TO, 06 de fevereiro de 2019. Pregoeira - Geralda Paranhos Soares - CPL-PMA.

**PROCESSO DE INEXIBILIDADE
DE LICITAÇÃO: Nº 002/2019 CT: 2019/04**

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) e óleos lubrificantes para abastecimentos e manutenção das frotas deste Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO. Prazo de Vigência: 07/02/2019 a 31/07/2019. Valor: R\$ 591.548,00 (quinhentos e noventa e e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais). Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Araguaçu/TO, 8 de fevereiro de 2019. Ordenador de despesas: Hernandez Neves de Brito.

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROC. N.º 860/2018/FMS. PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 02/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS-TO DURANTE O ANO DE 2019. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 21 de fevereiro de 2019.

PROC. N.º 04/2019. PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 03/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO DE MARMITEX E REFEIÇÕES (INDIVIDUAIS), QUE DEVERÃO SER UTILIZADAS EM OCASIÕES NECESSÁRIAS DURANTE ESTE ANO, PARA A SERCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 25 de fevereiro de 2019.

PROC. N.º 665/2018. PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 04/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUATINS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2019. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 26 de fevereiro de 2019.

Jorlan Lima Oliveira
Pregoeiro

BARRA DO OURO**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitação de Barra do Ouro - TO torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Anselmo Sousa, s/n, Centro, CEP: 77.765-000, Barra do Ouro - TO:

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

Abertura dia 21.02.2019, às 08h, para eventual contratação de empresa operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para atender a demanda do Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, quanto ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para os veículos que compõem a frota da Prefeitura, bem como, os veículos locados.

Mais informações poderão ser obtidas pelo fone: (063) 3494-1145, 99201-0922 e na sala da CPL.

Barra do Ouro - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

Andreia Tocach da Silva
Pregoeira

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019**

LICITAÇÃO: Inexigibilidade
PROCESSO: 006/2019
CONTRATO: 003/2019
CONTRATADA: ANJOS & PINTO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, CNPJ: 20.653.810/0001-54.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, durante o exercício de 2019.
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 31/12/2019
VALOR: R\$ 728.983,00 (setecentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019

Brasilândia do Tocantins - TO, 11 de Janeiro de 2019.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

LICITAÇÃO: Inexigibilidade
 PROCESSO: 006/2019
 CONTRATO: 005/2019
 CONTRATADA: ANJOS & PINTO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, CNPJ: 20.653.810/0001-54.
 CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO.
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, durante o exercício de 2019.
 VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 31/12/2019
 VALOR: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019

Brasilândia do Tocantins - TO, 11 de Janeiro de 2019.

Marlene Pereira de Almeida
 Gestora do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

LICITAÇÃO: Inexigibilidade
 PROCESSO: 006/2019
 CONTRATO: 004/2019
 CONTRATADA: ANJOS & PINTO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, CNPJ: 20.653.810/0001-54.
 CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS -TO.
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, durante o exercício de 2019.
 VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 31/12/2019
 VALOR: R\$ 400.700,00 (quatrocentos mil e setecentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019

Brasilândia do Tocantins - TO, 11 de Janeiro de 2019.

Clésio Alves da Silva
 Gestor do FMS

CACHOEIRINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

Contratante: Município de Cachoeirinha/TO.
 Contratada: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÃO DE PALCOS EIRELLI - CNPJ Nº 21.261.911-0001-42
 Objeto: contratação direta da banda FORRÓ DE MEL, para o evento em comemoração ao 27º vigésimo sétimo aniversário do município de Cachoeirinha-TO, totalizando um valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Cachoeirinha - TO, 08 de Fevereiro de 2019.

PAULO MACÊDO DAMACENA
 Prefeito Municipal

CARRASCO BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 05/2019, aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Termo de compromisso nº 1703891712281911664, com o seguinte resultado: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, vencedora do item 01 no valor total de R\$ 170.000,00. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2019; VIGÊNCIA: 12 meses. Carrasco Bonito/TO, 30 de janeiro de 2019. Inácio Alves da Conceição - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO ARP Nº 01/2019

CONTRATO Nº 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ: 11.740.122/0001-30. Contratado: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Termo de compromisso nº 1703891712281911664. Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2019. Valor Total do contrato: R\$ 170.000,00. Vigência: 31/12/2019. Carrasco Bonito/TO, 1º de fevereiro de 2019. Inácio Alves da Conceição - Gestor do Fundo Mun. de Saúde

COLINAS DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação do tipo TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, para futura contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo a Supervisão da Escrituração Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, no fechamento de Balançetes Mensais da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, conforme o Termo de Referência Anexo I do edital, a realizar-se no dia 26/02/2019, às 13h30. Mais informações: (63) 3476-4712.

COLINAS DO TOCANTINS - TO, 07 de Fevereiro de 2019.

Geraldo da Cunha Pacheco Júnior
 Presidente da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação do tipo TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, para futura contratação de empresa especializada em Prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Administrativa, em especial nas áreas de compras, licitações, contratos administrativos, planejamento e execução orçamentária, finanças, contabilidade, patrimônio, pessoal, controle interno, análises técnicas de projetos de leis, e outras matérias concernentes à Administração Legislativa da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, conforme o Termo de Referência Anexo I do edital, a realizar-se no dia 26/02/2019, às 16h. Mais informações: (63) 3476-4712.

COLINAS DO TOCANTINS - TO, 07 de Fevereiro de 2019.

Geraldo da Cunha Pacheco Júnior
 Presidente da Câmara

COMBINADO

AVISO

O MUNICÍPIO DE COMBINADO-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Principal, Nº. 386, Centro, Combinado/Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, (SRP) - PROCESSO Nº. 004/2019, dia 22 de fevereiro de 2019, às 09h30, hora local, tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da frota do Município e Fundos Municipais de Combinado - TO, mais informações vide Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, (SRP) - PROCESSO Nº. 005/2019, dia 22 de fevereiro de 2019, às 10h30, hora local, tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de produtos para Merenda Escolar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Combinado - TO, mais informações vide Edital.

O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto à CPL em Combinado-TO, das 07h às 11h. Informações Tel.: (63) 3685-1054. LINDOLFO DO PRADO NETO - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 028/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 003/2018 objetivando a aquisição de materiais de expediente/papelaria, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado em decorrência de um Convênio com a Funasa, realizado em 20 de dezembro de 2018, às 07h30, onde chegou-se ao seguinte resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA por não comparecer nenhum licitante interessado, conforme relatada em Ata, que a mesma será remarçada em momento oportuno.

COMBINADO - TO, 1º de Fevereiro de 2019.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 029/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 004/2018, objetivando aquisição de materiais gráficos, brindes e outros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado em decorrência de um Convênio com a Funasa, realizado em 20 de dezembro de 2018, às 09h, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ELIENAI FONSECA SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ Nº. 17.848.785/0001-50, vencedora de todos itens julgados conforme mapa de julgamento com o valor total de R\$ 19.641,60 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Portanto, desde a data desta publicação a empresa acima citada devesse comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 1º de Fevereiro de 2019.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO torna público o Extrato da Ata, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº. 004/2018. OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, Brindes e Outros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado em decorrência de um Convênio com a Funasa, realizado em 20 de dezembro de 2018, às 09h.
CONTRATADO: ELIENAI FONSECA SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ Nº. 17.848.785/0001-50, com o valor total de R\$ 19.641,60 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura.

Combinado - TO, 04 de Fevereiro de 2019.

DEUSELIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 030/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 005/2018, objetivando aquisição de Alguns Materiais de Construção, *Container* para Lixo e Outros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado em decorrência de um Convênio com a Funasa, realizado em 20 de dezembro de 2018, às 10h30, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 07.152.178/0001-05, vencedora de alguns itens julgados conforme mapa de julgamento com o valor total de R\$ 30.743,70 (trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), a empresa MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 13.474.664/0001-34, vencedora de alguns itens julgados conforme mapa de julgamento com o valor total de R\$ 14.099,90 (quatorze mil, noventa e nove reais e noventa centavos). Portanto, desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 1º de Fevereiro de 2019.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO torna público o Extrato da Ata, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº. 005/2018. OBJETO: Aquisição de Alguns Materiais de Construção, *Container* para Lixo e Outros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado em decorrência de um Convênio com a Funasa, realizado em 20 de dezembro de 2018, às 10h30.
CONTRATADO: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ Nº. 07.152.178/0001-05, com o valor total de R\$ 30.743,70 (trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 13.474.664/0001-34, com o valor total de R\$ 14.099,90 (quatorze mil, noventa e nove reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses / A partir Assinatura.

Combinado - TO, 04 de Fevereiro de 2019.

DEUSELIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AVISO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO-TO, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Principal, Nº. 386, Centro, Combinado/ Tocantins:

REPUBLIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003-2018 - PROCESSO Nº. 028-2018, dia 22 de fevereiro de 2019, às 07h30, hora local, tipo Menor Preço por Item, visando a Aquisição de Materiais de Expediente/Papelaria, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado em decorrência de um Convênio com a Funasa, Conforme Especificações do Termo de Referência/Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PROCESSO Nº. 003/2019, dia 22 de fevereiro de 2019, às 08h30, hora local, tipo Menor Preço por Item, visando a contratação de Empresa Especializada para realização de Exames Laboratoriais, em Atendimento às demandas do Fundo de Saúde do Município de Combinado - TO, conforme Especificações do Termo de Referência/Edital.

O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto à CPL em Combinado - TO, das 07h às 11h. Informações Tel.: (63) 3685-1054.

Combinado - TO, 06 de Fevereiro de 2019.

DEUSELIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA
Gestora do Fundo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO- TO, através de sua Comissão Julgadora, torna público e aos interessados que fará Credenciamento através da Chamada Pública para Avaliação e Seleção de um profissional FARMACÊUTICO, a fim de atuar na prestação de serviços junto a este Fundo, conforme Edital de Chamamento e Anexo I, sendo pago valor constante neste Anexo, o Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto à Comissão Julgadora, sito na Rua Germina Borges Teixeira, S/N, Centro, Combinado - TO, o período de Recebimento documento/Credenciamento se dará de 07 a 27 de fevereiro de 2019, onde deverão os interessados entregar os documentos conforme Edital Chamamento junto à Comissão julgadora das 8h às 11h. A presente Comissão receberá os Envelopes de Habilitação e demais documentos para análise até as 11h do dia 27 de fevereiro de 2019, conforme Cronograma deste Chamamento. Informações: (63) 3685-1244.

Combinado - TO, 06 de Fevereiro de 2019.

DEUSELIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA
Gestora do Fundo de Saúde

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/19**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade TOMADA DE PREÇO nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Telefone: (63) 3531-1177

TOMADA DE PREÇO 001/2019 - Abertura: 28 de fevereiro de 2019, às 08h, visando à CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

Divinópolis do Tocantins - TO, 07 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço-por item, visando a aquisição de combustível e derivados de petróleo bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10 Diesel Comum, e Lubrificantes para os veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2019, às 13h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital estará disponível a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12h30 às 17h30.

Figueirópolis - TO, 05 de Fevereiro de 2019.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

GURUPI**EXTRATO DE CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018
Processo Administrativo nº 2018.022379**

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS E PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS ESPECIALIZADOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS (SCFV).

Contrato nº 045/2019. Contratado: FRANCISCA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 361.204.561-04. Valor: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Contrato nº 046/2019. Contratado: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA COSTA, CPF Nº 887.149.851-87. Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Contrato nº 047/2019. Contratado: INGRID REZENDE DOS SANTOS, CPF Nº 034.965.811-07. Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Contrato nº 048/2019. Contratado: KAMILA PEREIRA LIMA EVANGELISTA, CPF Nº 017.764.061-84. Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Data de assinatura: 08/02/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Silvério Taurino da Rocha Moreira

NOTIFICAÇÃO**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/RESCISÃO - CONTRATO Nº 103/2018**

Concorrência Pública nº 001/2018. Processo Licitatório nº 6926/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, através da Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98, Contratada: P.O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.232.645/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em vias públicas do município de Gurupi/TO. Pelo presente instrumento e na melhor forma da lei, vimos NOTIFICAR a empresa supracitada sobre os seguintes fatos: Não cumprimento de cláusulas contratuais e ineficácia diante das diversas notificações, portanto configura-se inexecução parcial do contrato nº. 103/2018 ensejando na rescisão contratual unilateral com aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar de licitações junto ao município de Gurupi/TO, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos. A empresa ora descrita dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia conforme previsto no art. 109 da lei nº. 8/666/93, a contar da data de publicação deste. Por oportuno, informamos que os autos do Processo Adm. 2018024705 encontram-se à disposição para vistas da interessada. Data de assinatura: 07/02/2019.

Gerson José de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JAÚ DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS torna público o cancelamento que fará realizar Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 que visa a contratação de serviços de assessoria jurídica e administrativa, para assessorar os vereadores nos trabalhos relacionados às atribuições parlamentares, acompanhamento de sessões sempre que solicitado, assessoramento em procedimentos contenciosos, bem como, patrocínio de/ou defesa de causas na via administrativa ou judicial em quaisquer instâncias ou tribunais, cujos serviços deverão ser prestados no município contratante. Data: 14/02/2019, às 09h. Edital e mais informações na CPL da Câmara Municipal de Jaú do Tocantins, sito na Av. Perimetral, s/nº, V União - Jaú do Tocantins/TO ou pelo telefone: (63) 3387-1148.

Emineide Aguiar da Silva Portilho
PREGOEIRA

LIZARDA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Lizarda, Estado do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de sua Comissão Permanente de Licitações instituída pelo Decreto nº 048/2018, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situada na praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda - TO, CEP: 77.630-000, Licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a implantação de iluminação pública no canteiro central da Avenida 1º de Janeiro, Rua 01 e Praça Lizarda Maria de Freitas, na cidade de Lizarda - TO. Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2019.

Tipo: Menor preço global.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial - Execução Indireta.

Abertura: 25 de fevereiro de 2019, às 13h (treze horas) horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital de Tomada de Preço em até 01 (um) dia útil antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE. Mais informações poderão ser dadas no endereço citado, pelo telefone: (63) 3539-1160, e-mail: prefeituradelizarda@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente externo de 12h (doze horas) as 18h (dezoito horas).

Lizarda - TO, 06 de Fevereiro de 2019.

Renato Lopes Vasconcelos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lizarda, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lizarda, através da comissão de pregão do Município nomeada pelo decreto nº 047/2018, avisa aos interessados que, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, centro, Lizarda - TO, CEP: 77.630-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a prestação de serviços de gerenciamento de frota, através de cartões inteligentes personalizados para cada veículo e software disponibilizado pela internet, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação do município de Lizarda, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 003/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial - Execução Indireta.

Abertura: 25 de fevereiro de 2019, às 12h (doze horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Pregão Presencial como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e inciso IV da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, em até 01 (um) dia útil antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE. Mais informações poderão ser dadas no endereço citado, pelo telefone: (63) 3539-1160, e-mail: prefeituradelizarda@gmail.com de segunda a sexta-feira no Horário de expediente externo de 12h (doze horas) as 18h (dezoito horas).

Lizarda - TO, 06 de Fevereiro de 2019.

Renato Lopes Vasconcelos
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Lizarda, Estado do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e através de sua Comissão Permanente de Licitações instituída pelo Decreto nº 048/2018, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situada na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda - TO, CEP: 77.630-000, Licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na cidade de Lizarda. Referente ao contrato de repasse OGU nº 855160/2017 - Operação 1046046-71 - Programa de Proteção Social Básica.

Modalidade: Tomada de preço nº 001/2019.

Tipo: Menor preço global.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial - Execução Indireta.

Abertura: 25 de fevereiro de 2019, às 16h (dezesseis horas) horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital de Tomada de Preço em até 01 (um) dia útil antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE. Mais informações poderão ser dadas no endereço citado, pelo telefone: (63) 3539-1160, e-mail: prefeituradelizarda@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente externo de 12h (doze horas) as 18h (dezoito horas).

Lizarda - TO, 06 de Fevereiro de 2019.

Renato Lopes Vasconcelos
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Lizarda, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda, através da comissão de pregão do Município nomeada pelo Decreto nº 047/2018, avisa aos interessados que, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda - TO, CEP: 77.630-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa ou cooperativa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão de obra para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda, pelo período de 10 (dez) meses, conforme especificações constantes no anexo I do edital. Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 001/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial - Execução Indireta.

Abertura: 25 de fevereiro de 2019, às 15h (quinze horas), horário local.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Pregão Presencial como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e inciso IV da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, em até 01 (um) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE. Mais informações poderão ser dadas no endereço citado, pelo telefone: (63) 3539-1160, e-mail: prefeituradelizarda@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente externo de 12h (doze horas) as 18h (dezoito horas).

Lizarda - TO, 06 de Fevereiro de 2019.

Renato Lopes Vasconcelos
Pregoeiro

MONTE DO CARMO**DECRETO Nº 035/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

NOMEIA CLASSIFICADOS DO VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do VII Concurso Público, homologado através do Decreto nº 095/2018, de 06 de agosto de 2018, publicado no DOE-TO nº 5172, de 08 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no VII Concurso Público do Poder Executivo, observada a ordem de classificação, os classificados e aprovados a seguir relacionados:

CLAS	CPF	NOME	CARGO
002	018.610.191-06	KATIANA MARIA DOS A. SOUSA GALVÃO	MONITOR DE ESC. RURAL F
002	047.501.851-67	PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA	MONITOR DE ESC. RURAL M
002	794.142.901-25	JACINTO DE SOUZA OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC. PESADO
003	049.948.701-01	WELLIK BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC. PESADO

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizarem requerimentos dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Monte do Carmo, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 28 de fevereiro de 2018, conforme Anexo Único deste Decreto, publicado no Placard desta Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, aos 06 dias de fevereiro de 2019.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

MURICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial SRP 002/2019, do tipo menor preço por lote, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 20/02/2019, às 09h00min. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de combustível e lubrificantes, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO, no exercício de 2019. Conforme Especificações no edital de licitação.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. Araguaia, s/n, Centro, Muricilândia - TO - Horário entre 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Mais informações através do fone: (63) 3429-1157.

Muricilândia - TO, 06 de Fevereiro de 2019.

Renato Nogueira Rêgo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 003/2019, do tipo menor preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 21/02/2019, às 09h00min. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO, no exercício de 2019. Conforme Especificações no edital de licitação.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. Araguaia, s/n, Centro, Muricilândia - TO - Horário entre 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Mais informações através do fone: (63) 3429-1157.

Muricilândia - TO, 06 de Fevereiro de 2019.

Renato Nogueira Rêgo
Pregoeiro

PAU D'ARCO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que procederá a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais esportivos, recreativos, didáticos e premiações. Solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Educação.

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, em obediência ao Despacho 053/2019 da 5ª Relatoria do TCR-TO exarado no Expediente nº: 700/2019.

Maiores informações no telefone: (63) 3425-1323.

Pau D'Arco - TO, 01 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PRAIA NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto Contratação de empresa especializada para locações de palcos, tendas, som, iluminação e material de apoio para festas e eventos realizados pelo município, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Praia Norte, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital, que fará realizar no dia 21/02/2019 às 08h30min(horário Local), na sede da Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços continuados de fornecimento de refeições completas e marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Praia Norte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital, que fará realizar no dia 21/02/2019 às 10h30min (horário Local), na sede da Prefeitura. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, Fone: (63) 3488 1204, www.praianorte.to.gov.br/transparencia e e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com em caso de cobrança pela execução de cópia da integra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS, AQUI DENOMINADO SIMPLEMENTE POR "PORTAL DA CÂMARA, Nº 04/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, INSCRITA NO CNPJ 07.783.321/0001-59, CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA DOURADO ME (DATALINS INFORMÁTICA), INSCRITA NO CNPJ Nº 02.237.263/0001-44, VALOR: R\$ 7.150,00, VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/12/2019.

RECURSOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com abertura das propostas previstas para o dia 21 de fevereiro de 2019, às 10h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolandia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3438-1213.

Osmar Celestino dos Santos
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado, com abertura das propostas previstas para o dia 21 de fevereiro de 2019, às 12h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolandia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3438-1213.

Osmar Celestino dos Santos
Pregoeiro

RIO SONO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Objeto: Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Refeições para Fundo Municipal de Saúde. Data de Abertura: 22 de fevereiro de 2019 às 11h00min, Local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. Informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083. Rio Sono - TO, 07 de Fevereiro de 2019.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO Nº 003/2019**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2019, realizará licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível carburantes, óleos lubrificantes e hidráulicos diversos, para atender a demanda da frota municipal de veículos e máquinas.

O edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1167 durante o horário de expediente. 08/02/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO Nº 027/2019**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins torna público que, às 14h00min do dia 21 de fevereiro de 2019 realizará licitação, para Contratação de empresa especializada no fornecimento do sistema de gestão de contabilidade, gestão de folha de pagamento, gestão de arrecadação municipal, gerenciador financeiro para o Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

O edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1167 durante o horário de expediente. 08/02/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO Nº 028/2019**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins torna público que, às 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2019 realizara licitação, Contratação de serviços técnicos contábeis para a execução dos seguintes serviços: Elaboração do PPA, LDO, LOA e confecção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Sítio Novo do Tocantins/TO.

O edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1167 durante o horário de expediente. 08/02/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO Nº 029/2019**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins torna público que, às 14h00min do dia 22 de fevereiro de 2019 realizara licitação, para Locação de 02 (duas) camionete cabine dupla, destinada à manutenção do Gabinete do Prefeito e para Secretaria de Administração de Sítio Novo do Tocantins - TO.

O edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1167 durante o horário de expediente. 08/02/2019.

Leonardo Bandeira Nunes
Pregoeiro

TALISMÃ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2018**

O Prefeito Municipal de Talismã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer favorável da Assessoria Jurídica sobre a regularidade do procedimento do Processo Seletivo 001/2018 do Fundo Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei 8666/93, compete à autoridade superior homologar o resultado da licitação,

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado 001/2018 do Fundo Municipal de Saúde cuja a finalidade é a contratação por tempo determinado de profissionais para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Talismã-TO, conforme classificação publicada no portal da Prefeitura de Talismã http://acessoainformacao.talisma.to.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes no dia 31/10/2018.

Prefeitura Municipal de Talismã - TO, 04 de Fevereiro de 2019.

Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Alexandre Souza Diniz Linhares, inscrito no CPF 295.493.948-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Vale da Mata I e II, Lote nº 01 do Loteamento Ribeirão Rio Negro no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO DE DEUS PINTO JUNIOR, CPF: 829.932.621-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, lote 78 do loteamento fazenda corrente. FAZENDA MARANATHA, Município de Wanderlandia e Darcinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO ARAPOEMA LTDA, com nome fantasia AUTO POSTO ARAPOEMA, CNPJ nº 01.747.971/0001-62, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 23, CENTRO, município de ARAPOEMA/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. FLORIANA DIAS LOPES SILVA, pessoa física, inscrita no CPF nº 845.039.048-68, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para licenciar a atividade de Lazer e Turismo, já implantado no Lote 08 (parte) Loteamento Porteira Segunda Etapa, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOAQUIM EDUARDO RIBEIRO GABRIEL cadastrada sob o CPF nº 159.795.688-08, proprietário da Chácara Providência torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Bovinocultura de Corte localizada na Chácara Providência, Lote 04 da Gleba Limão no município de Filadélfia - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET - CNPJ 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Por este edital, o STEET convoca todos os trabalhadores da ELETROBRÁS/ELETRONORTE, lotados na Regional Tocantins para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 15/02/2019 no escritório administrativo, localizado à Quadra 101 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lote 09, em Palmas/TO, às 8:00 horas. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores e não havendo *quorum*, no mesmo local, após 30 minutos com qualquer número de trabalhadores presentes, para discutirem sobre a seguinte pauta:

1- Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à ELETROBRÁS/ELETRONORTE, visando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, pauta nacional e específica, cuja vigência se expira no próximo dia 30/04/2019;

2- Autorizar o sindicato a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com a empresa;

3- Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária.

Palmas - TO, 11 de Fevereiro de 2019.

Sérgio Aparecido Fernandes
Diretor/Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019
(REPUBLICAÇÃO)**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2019, tipo menor preço por LOTE. Objeto: Contratação de Prestadora de Serviços para Decoração de Espaços (com fornecimento de material) e Locação de Equipamentos e Materiais de Estrutura Física. Dia: 22/02/2019 às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo da UNIRG, na Av. Pará, nº 2.432, Setor Eng. Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. Cópias dos editais poderão ser retiradas no portal: www.unirg.edu.br, solicitadas através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou via telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 07 de Fevereiro de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 19/0001-CC, com Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 27/02/2019 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à aquisição de produtos concentrados para limpeza e conservação, por empresas especializadas, destinados à suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 08 de Fevereiro de 2019.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
Presidente da CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMP**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 17, §1º e §4º, do Estatuto Social, convoca todos os seus sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede deste Sindicato, localizado na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 14 de fevereiro de 2019, às 19h, em 1ª convocação, caso não haja *quorum*, às 19h30 em 2ª convocação com qualquer número de sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Deliberação quanto às pendências financeiras dos servidores municipais, principalmente sobre as progressões e seus retroativos;

II - Deliberação das próximas ações de cobrança;

III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 08 de Fevereiro de 2019.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Presidente do SISEMP